Conselho Federal de Nutricionistas
Unidade de Gestão Operacional

# Relatório de gestão do exercício 2016

Brasília-DF, 2016

# Relatório de gestão do exercício 2016

## Conselho Federal de Nutricionistas

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno

Brasília-DF, 2016

# Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

CCom - Comissão de Comunicação
CEP - Comissão de Ética Profissional
CF - Comissão de Fiscalização
CFN - Conselho Federal de Nutricionistas
CFP - Comissão de Formação Profissional
CNS - Conselho Nacional de Saúde
Conumer - Comitê de Nutricionistas do Mercosul
Consea - Conselho Nacional de Segurança Alimentar
CRN - Conselho Regional de Nutricionistas
CTC - Comissão de Tomada de Contas
GT - Grupo de Trabalho
PES - Planejamento Estratégico Situacional
UC - Unidade Contábil
UGO - Unidade de Gestão Operacional
UIC - Unidade de Imprensa e Comunicação
UJ - Unidade Jurídica
UT - Unidade Técnica

# Lista de Anexos e Apêndices

| Título | Descrição |
|---|---|
| Organograma Detalhado | |
| Desempenho Orçamentário | |
| Relação de gastos por Centros de Custos | O indicador utilizado pelo CFN é a execução financeira do Planejamento Estratégico, demonstrado no quadro. |
| Balanço Financeiro | |
| Balanço Orçamentário | |
| Balanço Patrimonial | |
| Demonstração de Fluxo de Caixa | |
| Variações Patrimoniais | |
| Despesas com pessoal | |

# Sumário


**2 - APRESENTAÇÃO** **6**

2.1 APRESENTAÇÃO 6

**3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS** **7**

INTRODUÇÃO SEÇÃO 7

3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS 7

3.2 NORMAS 9

3.3 HISTÓRICO 10

3.4 ORGANOGRAMA 12

**4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL** **24**

INTRODUÇÃO SEÇÃO 24

4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL 24

4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO 25

4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS 26

4.2 RESULTADOS 28

4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO 44

4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA 45

4.3.2 TRANSFERÊNCIAS 48

4.3.3 RECEITAS 49

4.3.4 DESPESAS 52

4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL 55

4.5 INDICADORES 56

**5 - GOVERNANÇA** **69**

INTRODUÇÃO SEÇÃO 69

5.1 GOVERNANÇA 69

5.2 DIRIGENTES 70

5.3 AUDITORIA 72

5.4 APURAÇÕES 73

5.5 GESTÃO RISCOS 74

5.6 REMUNERAÇÕES 75

5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE 76

**6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO** **77**

6.1 GESTÃO DE PESSOAS 77

6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL 78

6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL 80

6.1.3 GESTÃO DE RISCOS 81

6.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA 82

6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 83

6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO 84

**7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE 87**

7.1 CANAIS DE ACESSO 87

7.2 PESQUISA SATISFAÇÃO 88

7.3 TRANSPARÊNCIA 89

7.4 ACESSIBILIDADE 91

**8 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS 92**

8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO 92

8.2 NCASP 93

8.3 APURAÇÃO CUSTOS 94

8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 95

**9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE 118**

INTRODUÇÃO SEÇÃO 118

9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU 118

9.2 RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE INTERNO 119

9.3 DANOS AO ERÁRIO 120

**10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 121**

10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 121

**11 - ANEXOS E APÊNDICES 122**

11.1 ANEXOS E APÊNDICES 122

**ASSINATURA(S) 123**

**12 - OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO 124**

12.1 OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO 124

# 2 - APRESENTAÇÃO

## 2.1 APRESENTAÇÃO

Ao longo do ano de 2016, as ações do CFN se desenvolveram em diversas frentes, em diversas instituições: Conselho Nacional de Saúde (CNS); Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea); Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); Congresso Nacional; ministérios da Saúde e da Educação; Comitê de Nutricionistas do Mercosul (Conumer); Associação Brasileira de Nutrição (Asbran); universidades e institutos de educação superior; entre outras. Fortalecemos a unidade do Fórum Nacional de Entidades de Nutrição (FNEN), que reúne estudantes, sindicatos, associações e conselhos. Em 2016, organizamos o VII Encontro Nacional das Entidades de Nutrição (Enaen), que discutiu o uso estratégico da comunicação na mobilização por direitos sociais. É fato que muito precisa ser feito, e as entidades estão abertas para que os nutricionistas e os TND apresentem suas sugestões e críticas, com o objetivo de construir alternativas coletivas para a valorização das suas áreas de atuação. De fevereiro a dezembro, publicamos recomendações e posicionamentos para melhor embasar a prática profissional e a formação dos futuros nutricionistas. Os documentos publicados foram sobre: Sucralose; Prescrição de Suplementos Nutricionais; Solicitação de Exames Laboratoriais; Concursos Públicos e Privados; Cirurgia Bariátrica; e Prescrição de Dietas. Durante a edição do XXIV Congresso Brasileiro de Nutrição (Conbran 2016), que reuniu cerca de 3.500 profissionais, estudantes e convidados, tivemos a oportunidade de nos aproximar ainda mais da categoria. Tanto nas ações que promovemos dentro da programação oficial quanto no estande do CFN, a troca de experiências, o esclarecimento de dúvidas e o compartilhamento de críticas e soluções contribuíram para o aprimoramento das nossas ações. Em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), a Universidade Federal de Ouro Preto (Ufop) e os CRN, organizamos seminários sobre Educação Alimentar e Nutricional (EAN), bem como sobre Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, que, até agosto de 2017, serão realizados em 15 estados. A proposta é formar cerca de 1.400 multiplicadores sobre este tema, fortalecendo o papel estratégico do nutricionista na promoção da saúde e da alimentação saudável dos indivíduos e da coletividade. Ainda com o apoio do MDSA, foi finalizada a coleta de dados da pesquisa de inserção dos nutricionistas no Brasil. Esse levantamento será analisado posteriormente e gerará informações fundamentais para a ação dos CRN nos estados. Concluímos que o sucesso de qualquer atividade que desenvolvemos tem como premissa a colaboração dos nutricionistas e dos técnicos em Nutrição e Dietética.

# 3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

## INTRODUÇÃO SEÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| DENOMINAÇÃO COMPLETA | Conselho Federal de Nutricionistas | | |
| DENOMINAÇÃO ABREVIADA | CFN | CNPJ | 00.579.987/0001-40 |
| NATUREZA JURÍDICA | Autarquia Federal | CONTATO | (61) 3225-6027 |
| CÓDIGO CNAE | 84.11-6-00 | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | cfn@cfn.org.br | | |
| PÁGINA INTERNET | www.cfn.org.br | | |
| ENDEREÇO POSTAL | SRTVS Quadra 701 Bloco II Salas 406 | | |
| CIDADE | Brasília | UF | DF |
| BAIRRO | Asa Sul | CEP | 70340906 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | |

## 3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

### Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

### Informações adicionais

Artigo 1º - Ficam criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Nutricionistas com a finalidade de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Nutricionista, definida na Lei n.º 5.276, de 24 de abril de 1967.

Compete ao Conselho Federal:
I - eleger, dentre os seus membros, o seu Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro;
II - exercer função normativa, baixar atos necessários à interpretação e execução do disposto nesta Lei e à fiscalização do exercício profissional, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais;
III - supervisionar a fiscalização do exercício profissional em todo o território nacional;
IV - organizar, instalar, orientar e inspecionar os Conselhos Regionais e examinar suas prestações de contas, neles intervindo desde que indispensável ao restabelecimento da normalidade administrativa ou financeira ou à garantia da efetividade do princípio da hierarquia institucional;
V - elaborar seu regimento e submetê-lo à aprovação do Ministério do Trabalho;
VI - examinar os regimentos dos Conselhos Regionais, modificando o que se fizer necessário para assegurar unidade de orientação e uniformidade de ação, submetendo-os à aprovação do Ministério do Trabalho;
VII - conhecer e dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e prestar-lhes assistência técnica permanente;
VIII - apreciar e julgar os recursos de penalidades impostas pelos Conselhos Regionais;

IX - fixar valores das anuidades, taxas, emolumentos e multas devidas pelos profissionais e empresas aos Conselhos Regionais a que estejam jurisdicionados, nos termos em que dispuser o regulamento desta Lei;
X - aprovar sua proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais, bem como operações referentes a mutações patrimoniais;
XI - dispor sobre o Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunal de Ética Profissional;
XII - estimular a exação no exercício da profissão, zelando pelo prestígio e bom nome dos que a exercem;
XIII - instituir o modelo da Carteira de Identidade Profissional e do Cartão de Identificação;
XIV - autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alinear bens imóveis;
XV - emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;
XVI - publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais ou balanços, a execução orçamentária e o relatório de suas atividades.

## 3.2 NORMAS

Lei 6.583, de 20.10.78 - Cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, Regula o seu funcionamento e dá outras providências
Decreto Nº 84.444, de 30 de Janeiro de 1.980 - Regulamenta a Lei no 6.583, de 20 de outubro de 1.978, que cria os conselhos federal e regionais de nutricionistas, regula o seu funcionamento e dá outras providências.
Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991 - Regulamenta a profissão de nutricionista e determina outras providências.

## 3.3 HISTÓRICO

Em 24 de abril de 2017, a regulamentação da profissão de nutricionista comemorou 50 anos. O marco desta data é a promulgação da Lei nº 5.276/67, que criou a profissão de nutricionista e regulamentou o exercício profissional.
Nestes 50 anos, a profissão progrediu em diversos aspectos e ampliou sua área de atuação. Muitos desconhecem como se deu esta evolução; por isso, apresentamos um breve resumo da história da profissão no Brasil.

**História da Profissão**
A trajetória da profissão de nutricionista no Brasil, descrita pelo professor Francisco de Assis Guedes de Vasconcelos, em sua obra *O nutricionista no Brasil: uma análise histórica*, adota um recorte em quatro fases distintas. A primeira denominada de *Fase da Emergência da Profissão*, compreendida entre 1939 a 1949, é marcada pela criação do primeiro curso de Nutrição, período em que a nutrição - enquanto campo específico do saber e atividade profissional - mostrou-se institucionalizada e incorporada a um segmento mais amplo da sociedade brasileira.
A segunda fase, chamada por ele de *Consolidação da Profissão* vai de 1950 a 1975, e é caracterizada tanto pela ampliação, pelo número de cursos, de nutricionistas e de áreas de atuação, quanto pela luta para regulamentação da profissão. Nesta fase, em 1963, as ações da Associação Brasileira de Nutrição (ABN), para regulamentar a profissão de nutricionista e criação dos Conselhos Federal e Regionais, culminaram na apresentação, no Congresso Nacional, do primeiro Projeto de Lei nº nº50/63, contemplando estas duas propostas. O Projeto recebeu várias emendas, mas na votação foi aprovada apenas a regulamentação da profissão.
Mas este PL foi vetado em 12 de outubro de 1966, pelo então Presidente da República Humberto de A. Castello Branco. O veto presidencial foi enviado ao Congresso Nacional, mas sua apreciação só pôde ser feita no ano seguinte, pelo Presidente General Costa e Silva, que deixou a questão em aberto para decisão dos líderes do Governo.
A mobilização das associações de Nutrição, já existentes, foi preponderante para rejeitar o veto. Assim, em 24 de abril de 1967, foi promulgada a Lei nº 5.276/67, que “dispõe sobre a profissão de nutricionista, regula o seu exercício e dá outras providências”, instrumento legal que vigorou até 1991.

**Os conselhos**
O trabalho em defesa da criação dos Conselhos foi intensificado nos nove anos seguintes, pois o campo de trabalho do nutricionista permanecia aberto e pessoas não habilitadas ocuparam os espaços da Nutrição, por falta de fiscalização. Afinal, a Lei nº 5.276/67, determinava que a fiscalização desta área fosse de responsabilidade dos órgãos regionais de fiscalização da Medicina que, obviamente, priorizavam o exercício profissional dos médicos.
A terceira fase é denominada de Evolução da Profissão (de 1976 a 1984) e se destaca por dois fatos históricos. O primeiro, foi a instituição do 2º Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN), desenvolvido pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, com repercussão fundamental na aceleração do processo de criação de novos cursos. O segundo foi a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas.
Em 1976, a nutricionista e professora Maria José Machado Rodrigues, presidente da Federação Brasileira das Associações de Nutricionistas (FEBRAN), encaminhou ao então Ministro do Trabalho Arnaldo da Costa Prieto, a proposta de criação dos Conselhos, conduzida ao Congresso Nacional em 1977, por mensagem presidencial. Somente em 20 de outubro de 1978, a Lei n.º 6.583 concretizou a criação da Autarquia, mas a regulamentação

do referido diploma legal só viria em 1980, por meio do Decreto n.º 84.444, de 20 de janeiro. Vale ressaltar, que a FEBRAN substituiu a ABN.
Após a criação desta Lei, a professora Sônia Moreira Alves de Souza, naquele período presidente
da FEBRAN, encaminhou ao Ministro, atendendo ao disposto no artigo 27 da Lei nº 6.583/78, lista tríplice para a escolha dos 18 nomes que deveriam compor o primeiro Conselho Federal de Nutricionistas. Em 9 de março de 1979, foram empossados os primeiros conselheiros do CFN; sua primeira sede foi instalada em uma sala do Instituto Nacional da Alimentação e Nutrição (INAN), em
Brasília.
Durante a 1ª Convenção Nacional de Nutrição e Dietética, realizada, em Brasília, ocorreu a primeira reunião do CFN, sendo definida, na oportunidade, a criação dos Conselhos Regionais de Nutricionistas (CRN), bem como a fixação das respectivas jurisdições, com sedes em Brasília, Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Recife.
Em 6 de março de 1980, foi oficializada a criação dos CRN, pela Resolução CFN nº. 001/80, contudo, em razão das dificuldades de ordem material, só foram instalados em junho do mesmo ano.

**Inserção profissional**
A quarta e última fase – de *Reprodução Ampliada* – corresponde ao período de 1985 a 2000 e se caracteriza pelo crescente processo de mobilização e politização da categoria, que resultou na realização de importantes eventos técnico-científicos. Outro importante registro desta época foi o da substituição do nome FEBRAN por Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN), em 8 de junho de 1990, e, por fim, a aprovação da Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, que cumpriu o papel de estabelecer não somente o campo de atuação do nutricionista como também o das atividades privativas deste profissional e os instrumentos legais para sua identificação, reforçando o papel dos Conselhos como órgãos fiscalizadores do exercício legal da profissão. Esta Lei revogou a de nº 5.276/67 e está em vigência até o presente momento.
Nesta última fase, destaca-se a ampliação dos campos de atuação profissional, que tem gerado uma demanda pela educação continuada do nutricionista e pela adoção de novos conhecimentos e ferramentas tecnológicas, particularmente na área de informática. Após esta quarta fase definida por Francisco Vasconcelos, fatos importantes consolidaram o papel do nutricionista na promoção da alimentação saudável da população brasileira como a inserção deste profissional em políticas públicas de saúde, a exemplo dos Programas de Alimentação do Trabalhador (PAT), de Atenção Básica e de Alimentação Escolar.
O nutricionista ampliou significativamente sua atuação e, atualmente, está presente em campos até pouco tempo impensáveis como hotelaria, esportes, marketing, redes de *fast food*, inspeção de alimentos, consultoria, cozinhas experimentais, dentre outros. O Sistema CFN/CRN tem articulado a participação deste profissional em diversos fóruns de discussão e deliberação de políticas relacionadas com a alimentação e nutrição como o Conselho Nacional de Saúde e o Fórum de Entidades Nacionais dos Trabalhadores de Saúde.

**Dia do Nutricionista**
O Dia do Nutricionista, 31 de agosto, foi instituído em referência a data de criação da primeira associação da categoria - a Associação Brasileira de Nutricionista (ABN), no Rio de Janeiro, em 1949, que deu origem à Federação Brasileira de Nutrição (FEBRAN) e, posteriormente, a atual ASBRAN.

Hoje , a profissão de nutricionista é amplamente reconhecida pela sociedade, com crescente número de profissionais no mercado, com ampliação das áreas de atuação, podendo ser considerada uma profissão consolidada.

## 3.4 ORGANOGRAMA

ANEXO - Organograma Detalhado - Vide anexo do tópico 3.4 no final da seção

# Organograma Detalhado - Anexo do tópico 3.4

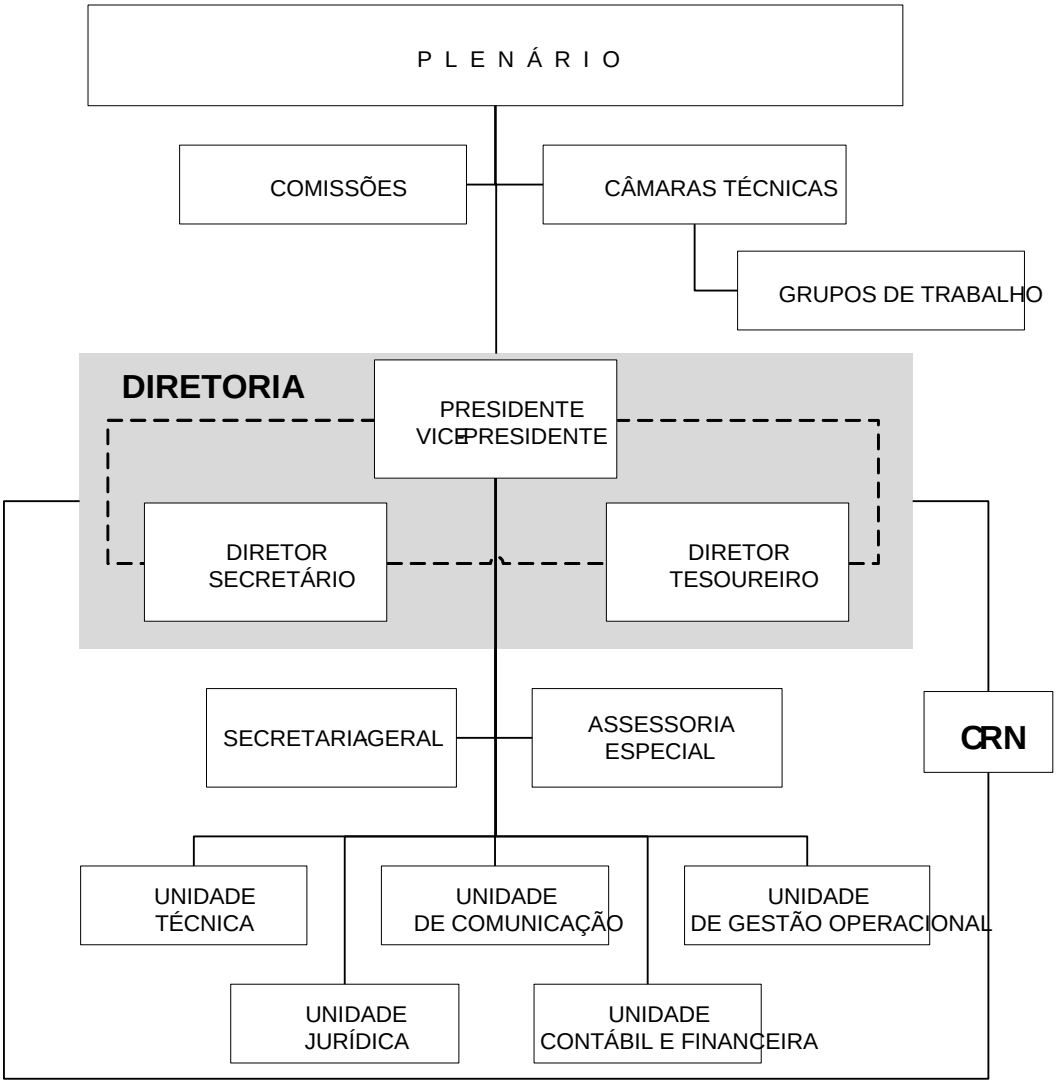


Finalidades e Competências:

**Plenário:**

I. Eleger, anualmente, em votação secreta e por maioria simples, dentre os Conselheiros Federais Efetivos, a Diretoria, a Comissão de Tomada de Contas (CTC), a Comissão de Ética (CE) e a Comissão de Fiscalização (CF), dando-lhes posse imediata;

II. Designar os membros para compor as demais comissões permanentes, as comissões especiais e as transitórias, os grupos de trabalho e as câmaras técnicas, excluídos os casos em que a competência seja da Presidência ou da Diretoria;

III. Deliberar sobre a proposta de estrutura dos órgãos técnicos e administrativos e sobre a criação e provimento dos empregos efetivos e dos cargos em comissão; IV - decidir sobre matérias e assuntos de competência do CFN e as de interesse comum do Conselho Federal de Nutricionistas e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas; V - deliberar sobre questões conflitantes nas normas reguladoras

da profissão e do funcionamento dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas;

IV. Deliberar sobre a organização, instalação, extinção, fusão, incorporação e fixação das respectivas jurisdições de Conselhos Regionais de Nutricionistas;

V. Dispor sobre o seminário de transição a ser realizado por ocasião da mudança de direção nos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, fixando-lhes as normas, os prazos e o caráter obrigatório;

VI. Processar e julgar os atos de sua competência originária e, em grau de recurso, os recursos interpostos contra decisões dos Conselhos Regionais de Nutricionistas (CRN); IX - anular os atos dos Conselhos Regionais de Nutricionistas que contrariem a legislação e as normas reguladoras do exercício e das atividades profissionais, do funcionamento dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas e este Regimento;

VII. Aprovar as normas para os processos eleitorais do Conselho Federal de Nutricionistas e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas;

VIII. Autorizar o Presidente do CFN a firmar acordos, convênios e contratos de assistência técnica, financeira, administrativa e cultural com os CRN, entidades de classe, órgãos públicos e instituições privadas, ressalvadas as competências que lhe sejam próprias;

IX. Baixar resoluções e outros atos de sua competência;

X. Aprovar instruções visando à uniformidade de procedimentos e atuação dos Conselhos Regionais de Nutricionistas;

XI. Criar e extinguir comissões permanentes, especiais e transitórias, grupos de trabalho, câmaras técnicas e assessorias, designando seus membros e, quando for o caso, autorizando a contratação de pessoal qualificado para suprir as respectivas necessidades;

XII. Conceder licença ao Presidente, aos demais membros da Diretoria, aos Conselheiros Federais Efetivos e aos Conselheiros Federais Suplentes;

XIII. Deliberar sobre as indicações para o recebimento de certificados de serviços relevantes, segundo critérios definidos em norma própria;

XIV. Referendar e anular atos da Diretoria, deliberando sobre as suas conseqüências neste último caso;

XV. Autorizar o afastamento de qualquer dos membros da Diretoria e de Conselheiros para o cumprimento de missão ou serviço do CFN ou do Sistema CFN/CRN, quando isso não se revestir em atribuição própria da Diretoria ou do Presidente;

XVI. Decidir sobre a indicação de nutricionistas, feita pelos Plenários dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, para recomporem a composição desses órgãos até o final do mandato, nos casos de vacância do cargo de Conselheiro Regional Efetivo e inexistência de Conselheiro Regional Suplente, quando houver comprometimento do quorum do respectivo plenário, até que seja editada, pelo CFN, norma própria dispondo sobre o preenchimento de vagas abertas no curso do mandato;

XVII. Decidir sobre a convocação de nutricionista para recompor a composição do CFN até o final do mandato, nos casos de vacância do cargo de Conselheiro Federal

Efetivo e inexistência de Conselheiro Federal Suplente, quando houver comprometimento do quorum do Plenário, até que seja editada, pelo CFN, resolução própria dispondo sobre o preenchimento de vagas abertas no curso do mandato;

XVIII. Fiscalizar o cumprimento, pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas, das leis, decretos, resoluções e demais atos normativos;

XIX. Autorizar a realização de auditoria, interna ou externa, sempre que necessário para prevenir ou para sustar falhas nos atos de gestão, sem prejuízo da possibilidade de a Diretoria ou a Presidência decidir nos casos de urgência;

XX. Autorizar a instauração de inspeção, sindicância ou inquérito administrativo no CFN ou nos Conselhos Regionais de Nutricionistas, quando houver indícios ou denúncias de irregularidades em que seja questionada a regularidade dos atos de gestão e administração, sem prejuízo da possibilidade de a Diretoria ou a Presidência decidir nos casos de urgência;

XXI. Disciplinar e autorizar a intervenção ou a instituição de regime de administração assistida nos Conselhos Regionais de Nutricionistas, quando houver comprovação de situação de irregularidade ou de impropriedades que comprometam a atuação do respectivo Conselho Regional de Nutricionistas;

XXII. Autorizar as aquisições e alienações de bens patrimoniais móveis e imóveis, pelo CFN e pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas, sem prejuízo da obrigatoriedade de observância das normas de licitações e contratos a que estão obrigados, e respeitado o seguinte:

a) pelo CFN, qualquer que seja o valor, ressalvados os limites de autorização de despesas atribuídos à Diretoria e à Presidência;

b) pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas, quando o total de aquisição no exercício ultrapassar o percentual máximo de comprometimento com imobilização de bens móveis e imóveis fixados pelo Plenário do CFN para o respectivo exercício;

XXIII. Provar as atas das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, propostas e reformulações orçamentárias, prestações de contas mensais e anuais, programas anuais de trabalho e relatórios do CFN;

XXIV. Deliberar sobre as prestações de contas mensais e anuais, propostas e reformulações orçamentárias e programas anuais de trabalho dos Conselhos Regionais de Nutricionistas;

XXV. Deliberar sobre os pareceres da Comissão de Tomada de Contas (CTC) quanto a documentos contábeis do CFN e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, determinando os encaminhamentos cabíveis;

XXVI. Deliberar sobre pareceres das demais comissões e sobre assuntos da ordem do dia;

XXVII. Deliberar sobre assuntos decididos “ad referendum” pela Presidência e pela Diretoria;

**Comissões:**

a) Comissão de Tomada de Contas (CTC):

I. verificar se foram devidamente recebidas as importâncias destinadas ao CFN;
II. fiscalizar, periodicamente, os serviços de Tesouraria e Contabilidade do CFN, examinando livros e demais documentos relativos à gestão econômico-financeira;
III. solicitar ao Presidente os elementos necessários ao desempenho de suas atribuições, inclusive assessoramento técnico;
IV. solicitar esclarecimentos ao Tesoureiro sempre que julgar necessário;
V. emitir parecer sobre propostas de aquisições e alienações de bens móveis e imóveis, pelo CFN e pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas, quando requisitado pelo Plenário do CFN;

b) Comissão de Ética (CE):

I. instruir os processos instaurados para apurar as transgressões de natureza éticodiciplinar praticadas por Conselheiros Federais Efetivos e Suplentes e por Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes, nos casos em que as faltas estejam relacionadas com o exercício dos respectivos mandatos, de acordo com resolução própria do CFN; II - apreciar, exarando parecer, os processos com recursos interpostos contra decisões proferidas pelos Plenários dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, em matéria éticodisciplinar;
II. emitir parecer sobre outros assuntos de natureza ético-disciplinar, quando solicitado pelo Plenário, pela Diretoria ou pelo Presidente do CFN;
III. propor ao Plenário normas e procedimentos a serem adotados pelas Comissões de Ética dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, orientando-as quanto ao seu cumprimento;
IV. observar as disposições do Código de Ética do Nutricionista e do Regulamento de Processamento Disciplinar aprovados pelo CFN;
V. estender sua função orientadora a outros aspectos da ética e disciplina profissionais não mencionados nos incisos anteriores.

c) Comissão de Fiscalização (CF):

I. elaborar projetos de atos normativos, referentes à fiscalização, para aprovação do Plenário do CFN;
II. traçar diretrizes e orientar o desenvolvimento das atividades de fiscalização junto aos Conselhos Regionais de Nutricionistas;
III. emitir parecer sobre outros assuntos referentes à fiscalização;
IV. estender sua função orientadora a outros aspectos da fiscalização não mencionados nos incisos anteriores;
V. outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do CFN.

d) Comissão de Formação Profissional (CFP):

I. acompanhar o desenvolvimento do ensino na área de Alimentação e Nutrição e sua relação com a prática profissional, subsidiando o Plenário e a Diretoria no encaminhamento de suas atribuições específicas;
II. cooperar com os poderes públicos nos assuntos relativos à formação profissional; III - colaborar com associações de classe, instituições de ensino e demais entidades para a melhoria da qualificação profissional;
III. funcionar como agente de integração dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas com as instituições que graduam nutricionistas e formam técnicos nas áreas de Alimentação e Nutrição, bem como junto aos profissionais e estudantes da área de Alimentação e Nutrição;
IV. elaborar projetos de normas a serem submetidas à apreciação do Plenário do CFN para orientar e aperfeiçoar a formação profissional;
V. outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do CFN.

e) Comissão de Comunicação (CCom):

I. elaborar informativos para divulgação das ações do CFN e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, de trabalhos científicos, da prática profissional e de matérias de interesse das entidades de classe da área de Alimentação e Nutrição;
II. providenciar a atualização das informações de interesse do CFN, dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, dos profissionais e do público em geral, divulgando-as por meio de correio eletrônico, página de informação e outros;
III. estabelecer contatos regulares com a imprensa nacional e regional, no sentido de divulgar ações do CFN e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, assim como assuntos de relevante importância para a profissão e para a área de Alimentação e Nutrição em geral;
IV. organizar campanhas publicitárias e de marketing do CFN;
V. providenciar o levantamento de pautas que possam gerar notícias de âmbito nacional e regional;
VI. outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do CFN.

**Comissões Especiais e Transitórias, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e das Assessorias Especiais:**

As comissões especiais e transitórias, as câmaras técnicas, os grupos de trabalho e as assessorias especiais serão criadas, conforme as respectivas competências, pelo Plenário, pela Diretoria ou pelo Presidente do CFN, para fins específicos, obedecendo ao seguinte:

I. as comissões, as câmaras técnicas, os grupos de trabalho e as assessorias serão criados por ato em que deverão ser indicados seus componentes, finalidades e prazos de funcionamento;
II. o número de componentes não poderá ser inferior a 3 (três) e nem superior a 5 (cinco), devendo a indicação dos nomes ser aprovada pelo Plenário, ressalvada essa exigência quanto às designações de competência da Diretoria e da Presidência; III - cada comissão, câmara técnica, grupo de trabalho e assessoria contará com um coordenador eleito entre os seus membros, salvo se o ato de designação já o indicar;

**Diretoria:**

I. cumprir as decisões do Plenário;
II. estabelecer a estrutura de serviços técnicos e administrativos do CFN, incluindo o pessoal empregado e os prestadores de serviços;
III. estabelecer e controlar as atribuições do pessoal e prestadores de serviços técnicos e administrativos;
IV. elaborar relatório de gestão, ao final do seu mandato, indicando as atividades realizadas e a situação financeira da entidade;
V. propor ao Plenário a Política de Recursos Humanos e a criação de empregos efetivos e dos cargos em comissão necessários ao desempenho das atividades;
VI. deliberar, “ad referendum” do Plenário, sobre assuntos de urgência ou relevância administrativa;
VII. outras atividades que venham a ser fixadas pelo Plenário.

- Secretaria-Geral:

Recepcionar conselheiros federais e a Diretoria, mediante apoio técnico e administrativo, para o desempenho de suas funções; Atender presidentes, conselheiros e demais profissionais do sistema CFN/CRN; Cumprir decisões e orientações emanadas da Diretoria; Dar encaminhamento e acompanhar o cumprimento das decisões da Diretoria; Apoiar a Diretoria na administração do CFN; Organizar e executar as atividades de apoio administrativo à Diretoria; Participar interativamente no processo de planejamento das ações necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais, no que se refere à proposição, ao desenvolvimento e à execução das ações do CFN; Analisar processos e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas unidades organizacionais do CFN; Promover o inter-relacionamento do CFN com os CRN para fins de modernização e padronização de procedimentos organizacionais;
Assistir a Diretoria, em assuntos relacionados:

- à organização e coordenação da agenda;
- ao controle da correspondência recebida e expedida;
- à organização e controle de súmula mensal dos assuntos do CFN; à realização de serviços técnico-administrativos em geral.

Sistematizar e compatibilizar o calendário de reuniões do CFN; e Elaborar proposta de calendário de reuniões da Diretoria-Executiva, acompanhando, assistindo e anotando os pontos relevantes.

- Assessoria Especial:

Prestar assessoria ao Presidente e à Diretoria no âmbito das ações e do acompanhamento de matérias de interesse do Sistema CFN/CRN junto aos poderes Legislativo e Executivo.

Acompanhar a tramitação de proposições legislativas, visando a definição e manutenção de diretrizes estratégicas do CFN; Prestar assessoria técnica no planejamento, na organização, no desenvolvimento e na avaliação das atividades relativas ao desenvolvimento organizacional; Promover o estabelecimento de padrões, normas e procedimentos voltados para as ações do CFN e dos CRN; Propor modelo, parâmetros e critérios para o processo de avaliação institucional; e Cooperar na formulação do planejamento estratégico e do plano anual de trabalho das unidades organizacionais do CFN.

- Assessoria Jurídica:

I - assessorar o CFN nos assuntos de natureza jurídica;
II - emitir relatórios que consubstanciem o estágio de execução dos trabalhos de sua área de atuação, em especial relatório mensal dos processos judiciais em andamento, com as respectivas situações;
III - patrocinar os interesses do Conselho Federal de Nutricionistas perante o Poder Judiciário e nos demais casos fixados em instrumento procuratório, observados os limites do respectivo mandato, inclusive quanto ao poder de receber citações e intimações;
IV - participar de reuniões e eventos quando devidamente convocado;
V - manifestar-se, por escrito, ao Presidente do órgão, obrigatoriamente, sempre que constatar a existência de ilegalidade de qualquer ato que tenha sido submetido à sua apreciação;
VI - responder pelo cumprimento dos prazos nos processos judiciais sob a sua guarda, salvo determinação em contrário, por escrito;
VII - responder consultas e emitir parecer, quando assim for requisitado, em processos com recursos interpostos às decisões proferidas pelo próprio Conselho Federal de Nutricionistas e pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas, objetivando subsidiar o exame e relatoria a cargo dos Relatores;
VIII - responder consultas e emitir pareceres de natureza jurídica em assuntos submetidos a seu exame;
IX - analisar os aspectos legais das resoluções ou de qualquer outra norma de interesse do Conselho Federal de Nutricionistas e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, a ser por aquele baixada, propondo as adequações necessárias, sempre que solicitado;

X - assessorar os órgãos competentes na análise e elaboração dos instrumentos convocatórios de licitação, contratos, convênios e similares;
XI - executar outras tarefas compatíveis com a natureza do órgão jurídico.

- Assessoria Contábil e Financeira:

I - coordenar, orientar e desenvolver trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
II - responder a consultas e emitir pareceres de natureza contábil e financeira em assuntos submetidos a seu exame;
III - acompanhar o desempenho da área econômico-financeira, propondo medidas necessárias para obtenção de resultados favoráveis para o CFN e para os Conselhos Regionais de Nutricionistas;
IV - assessorar o Plenário, a Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas nos assuntos de sua área de competência;
V - controlar os registros e efetuar os cálculos relativos às obrigações do CFN nas áreas de pessoal e de encargos sociais;
VI - controlar os registros contábeis do CFN, garantindo o seu adequado processamento;
VII - elaborar Prestações de Contas Mensais e Anual, Propostas e Reformulações Orçamentárias, além dos Livros Diário e Razão;
VIII - analisar e propor correções nas Propostas e Reformulações Orçamentárias e Prestações de Contas elaboradas pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas e controlar o recebimento das cotas-parte do CFN;
IX - orientar o cumprimento de normas gerais da contabilidade assim como instruções específicas dos órgãos de controle interno e externo, por parte do CFN e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas;
X - manifestar-se, por escrito, ao Presidente do CFN, obrigatoriamente, sempre que constatar a existência de ilegalidade de qualquer ato que tenha sido submetido à sua análise, em especial sobre documentos de natureza contábil, devendo o seu relatório ser apreciado pelo Plenário e arquivado com o respectivo processo;
XI - realizar, em conjunto com a Comissão de Tomada de Contas, visitas técnicas aos Conselhos Regionais de Nutricionistas, para orientação e acompanhamento das atividades contábeis e financeiras, respeitada a programação aprovada pelo Plenário do CFN;
XII - executar outras tarefas compatíveis com a natureza do órgão contábil-financeiro.

- Unidade Técnica:

Planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades de produção técnica na área de alimentação e nutrição, necessária ao cumprimento dos objetivos institucionais do CFN e dos CRN; Planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades de planejamento estratégico situacional, necessária ao cumprimento dos

objetivos institucionais do CFN e dos CRN; Elaborar e acompanhar a execução de normas e projetos destinados a promover a fiscalização e o aperfeiçoamento técnico dos nutricionistas e o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Situacional; Prestar assistência técnica aos conselheiros federais para o desempenho de suas funções; Examinar previamente textos normativos; Propor e fazer encaminhamento de textos técnicos, minutas de emendas, pareceres, resoluções entre outros de interesse do CFN; Revisar resoluções, decisões normativas e demais documentos aprovados pelo plenário e comissões na sua área de competência; e Participar do inter-relacionamento do CFN com os CRN para fins de modernização e padronização de procedimentos operacionais relativos à área de alimentação e nutrição.

- Unidade de Comunicação

Planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades de comunicação necessária ao cumprimento dos objetivos institucionais do CFN; Manter contatos com a imprensa para distribuição e divulgação de informações do CFN e de assuntos relacionados com a entidade; Enviar press-releases para os veículos de comunicação e monitorar as informações dos press-releases junto aos jornalistas das respectivas editorias; Elaboração de reportagens sobre o Sistema CFN/CRN e/ou o CFN para divulgação; Agendamento e coordenação de visitas de conselheiros a editores e/ou jornalistas; Fazer agendamento de entrevistas para os conselheiros; Coordenar a produção de todo o material de divulgação dos eventos promovidos pelo CFN; Coordenar a produção de material institucional tais como folder, cartazes, banners, mala-direta entre outros do CFN; Dar apoio logístico e coordenar a divulgação das atividades promovidas pelo CFN; Atender e encaminhar as solicitações de parceria ou apoio institucional, requeridos por instituições; Elaborar, coordenar e editar a produção da Revista CFN, dos boletins eletrônicos e encartes da instituição; Produzir matérias para atualizar o site do CFN bem como monitorar este veículo; Colaborar na elaboração dos projetos (Plano de Metas) desenvolvidos pela Comissão de Comunicação do CFN, no que se refere à estratégia e aos produtos de comunicação; Assessorar os dirigentes do CFN no que se refere ao posicionamento da entidade em assuntos relacionados à imagem institucional e visibilidade do nutricionista junto a veículos de comunicação; Comparecer a quaisquer outros locais para realização de cobertura jornalística ou produção de entrevistas de interesse do CFN, sempre que convocado ou que a demanda exigir; e Orientar e acompanhar o desempenho operacional da equipe técnica e de apoio sob sua subordinação.

- Unidade de Gestão Operacional

Tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades administrativas no que concerne aos recursos material, patrimônio e demais serviços necessários ao funcionamento do CFN.

Planejar, organizar, coordenar, controlar e executar atividades de gestão necessária ao cumprimento dos objetivos institucionais do CFN e dos CRN; Participar no processo de planejamento das ações necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais,

relativamente à gestão administrativa e financeira do CFN e dos CRN; Supervisionar a produção dos serviços de apoio técnico e administrativo nas atividades de gestão orçamentária, financeira, contábil e de auditoria; Supervisionar os serviços de gestão de contratos e convênios firmados pelo CFN; Desenvolver e manter atualizado o Plano de Cargos e Salários - PCS e normativos de pessoal decorrentes; Conduzir os processos licitatórios, visando ao alcance do interesse público pretendido com a licitação, mediante autorização da autoridade superior; Preparar documentos iniciais de licitação tais como: projeto, justificativa, orçamento estimado entre outros; Executar todas as modalidades de licitação e tipos para a aquisição de produtos, bens e serviços; Receber e manter de forma organizada os processos de licitação; Providenciar editais, convites e anexos (incluindo os termos solicitados pelas unidades organizacionais) e extratos para publicações relativas às licitações; Concluir a fase externa das licitações com o julgamento/divulgação da licitante vencedora subsidiando a autoridade superior na emissão e assinatura dos termos de homologação e adjudicação; Responder a pedidos e esclarecimentos, impugnações e recursos das licitações; Manter relatório demonstrativo atualizado, atividade por atividade, das licitações em andamento e as realizadas; Abrir o respectivo processo de contratação, elaborar os contratos de acordo com a respectiva minuta e procedimentos da licitação, colher assinaturas, publicar extrato e enviar o processo de execução ao gestor de contrato; Registrar os contratos firmados pelo CFN relativo às compras com licitação, orientando os gestores/fiscais quanto ao período de vigência e subsidiando quanto a sua execução, quando necessário; Executar os serviços de emissão de passagens, solicitação de pagamento de diárias e reserva de hospedagens; Controlar, registrar e distribuir as requisições de passagens aéreas; Acompanhar, junto ao respectivo gestor, a execução dos contratos subsidiando-o quando necessário; Coordenar os trabalhos relativos:

- Recrutamento, seleção e admissão de pessoal;
- Treinamento e desenvolvimento de pessoal;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Administração de estagiários;
- Folha de pagamentos de pessoal, autônomos e cálculo dos respectivos encargos sociais;
- Horário e jornada de trabalho e período de descanso;
- Férias;
- Seguridade e previdência social;
- Benefícios;
- Encerramento de contrato de trabalho.

Organizar, executar e controlar o Plano de Cargos e Salários – PCS; Executar o processo de avaliação de desempenho em consonância com os objetivos institucionais; Planejar, organizar, executar e controlar o processo de progressão funcional em consonância com as normas em vigor; Planejar, organizar, executar e controlar o quadro de pessoal; Representar o CFN como preposto junto ao Ministério do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Justiça do Trabalho, quando solicitado; Divulgar e fazer cumprir a legislação, Acordo Coletivo de Trabalho, se houver, e normativos de pessoal do CFN; e Acompanhar e controlar o patrimônio do CFN.

# 4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

## INTRODUÇÃO SEÇÃO

Para atingir a Missão de "Contribuir para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, fiscalizando, normatizando e disciplinando o exercício profissional do nutricionista e do técnico em Nutrição e Dietética, para uma prática pautada na ética e comprometida com a Segurança Alimentar e Nutricional, em benefício da sociedade" o plenário do CFN definiu quatro eixos para a gestão: Relação com a categoria profissional, Relação com os Conselhos Regionais, Relação com a sociedade e Ampliação e modernização da estrutura física, tecnológica, funcional e operacional do CFN. Também definiu as marcas: Credibilidade/Visibilidade Técnica e política da instituição e dos profissionais, Gestão democrática e transparente e Pró atividade nas políticas públicas e demais setores relacionados com alimentação e nutrição.

## 4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

Para alcançar seus eixos e marcas prioritárias, foram definidos dez projetos estratégicos:

1. Posicionamento do CFN sobre temas - Objetivo Geral: Emitir posicionamento do CFN sobre temas associados à prática profissional

2. Atuação do Nutricionista: conhecimento e capacitação - Objetivo Geral: Identificar a atuação do nutricionista e capacitá-lo para atuar em ações de SISAN/PAA e divulgar informações

3. Comunicação - Objetivo Geral: Ampliar a visibilidade e o reconhecimento público do CFN, para que este seja referência da área de alimentação e nutrição no Brasil

4. Fortalecimento do Fórum Nacional das Entidades de Nutricionistas - FNEN – Objetivo Geral: Cumprir com as propostas deliberadas no ENAEN, bem como propor ações políticas integradas em matérias de interesse da categoria e da sociedade

5. Integração do Sistema CFN/CRN - Objetivo Geral: Implementar a integração do sistema CFN/CRN

6. Fortalecimento da Fiscalização - Objetivo Geral: Fortalecer a Política Nacional de Fiscalização

7. Atuação do CFN nas Políticas Públicas - Objetivo Geral: Implementar e ampliar ações propositivas de alimentação, nutrição e SAN

8. Atuação do CFN na formação dos nutricionistas - Objetivo Geral: Implementar e ampliar ações propositivas junto ao MEC e IES na formação do nutricionista

9. Estrutura do CFN - Objetivo Geral: Ampliar a capacidade funcional, operacional, física etecnológica do CFN

10. Novo Código de Ética - Objetivo Geral: Construir um novo Código de Ética Profissional dos Nutricionistas

## 4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO

1. Posicionamento do CFN sobre temas - Objetivo Geral: Emitir posicionamento do CFN sobretemas associados à prática profissional
2. Atuação do Nutricionista: conhecimento e capacitação - Objetivo Geral: Identificar a atuação donutricionista e capacitá-lo para atuar em ações de SISAN/PAA e divulgar informações
3. Comunicação - Objetivo Geral: Ampliar a visibilidade e o reconhecimento público do CFN,para que este seja referência da área de alimentação e nutrição no Brasil
4. Fortalecimento do Fórum Nacional das Entidades de Nutricionistas - FNEN – Objetivo Geral: Cumprir com as propostas deliberadas no ENAEN, bem como propor ações políticas integradas em matérias de interesse da categoria e da sociedade
5. Integração do Sistema CFN/CRN - Objetivo Geral: Implementar a integração dosistema CFN/CRN
6. Fortalecimento da Fiscalização - Objetivo Geral: Fortalecer a Política Nacional de Fiscalização
7. Atuação do CFN nas Políticas Públicas - Objetivo Geral: Implementar e ampliar açõespropositivas de alimentação, nutrição e SAN
8. Atuação do CFN na formação dos nutricionistas - Objetivo Geral: Implementar e ampliar açõespropositivas junto ao MEC e IES na formação do nutricionista
9. Estrutura do CFN - Objetivo Geral: Ampliar a capacidade funcional, operacional, físicaetecnológica do CFN
10. Novo Código de Ética - Objetivo Geral: Construir um novo Código de Ética Profissional dos Nutricionistas

## 4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

### Introdução

O Planejamento Estratégico Situacional (PES) é realizado para um período de três anos, monitorado mensalmente e anualmente é revisado e programado (ou reprogramado) às atividades para o ano seguinte.

### Missão/Finalidade institucional

Contribuir para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, fiscalizando, normatizando e disciplinando o exercício profissional do nutricionista e do técnico em Nutrição e Dietética, para uma prática pautada na ética e comprometida com a Segurança Alimentar e Nutricional, em benefício da sociedade.

### Competências Legais

– eleger, dentre seus membros, o seu Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro;
– supervisionar a fiscalização do exercício profissional de Nutricionista;
– organizar e instalar os Conselhos Regionais, fixando-lhes a respectiva jurisdição, que poderáabranger mais de um Estado ou Território, tendo em vista o número de profissionais Nutricionistas existentes;
– orientar e inspecionar os Conselhos Regionais, examinando-lhes as prestações de contas;
– promover intervenção em Conselho Regional, quando necessária ao restabelecimento danormalidade administrativa e financeira ou à garantia de efetividade do princípio da hierarquia institucional;
– elaborar seu próprio regimento e submetê-lo à aprovação do Ministro do Trabalho;
– examinar os regimentos dos Conselhos Regionais, bem como as posteriores alterações,modificando o que se fizer necessário para assegurar a unidade de orientação e a uniformidade de ação, submetendo-os à aprovação do Ministro do Trabalho;
– conhecer e dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e prestar-lhes assistênciatécnica permanente;
– apreciar e julgar recursos de penalidades impostas e de outras decisões proferidas pelosConselhos Regionais;
– fixar valores das anuidades, taxas e emolumentos e multas devidos pelos profissionais eempresas aos Conselhos Regionais a que estejam jurisdicionados, na forma estabelecida neste Regulamento;
– aprovar sua proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais, bem comooperações referentes a mutações patrimoniais;
– dispor sobre o Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunal de Ética Profissional;
– estimular a exação no exercício da profissão, zelando pelo prestígio e bom nome dos que a exercem;
– instituir o modelo da Carteira de Identidade Profissional e do Cartão de Identificação;
– autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;
– emitir parecer conclusivo sobre prestações de contas a que estiver obrigado;
– publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais ou balanços, aexecução orçamentária e o relatório de suas atividades;
– colaborar com os poderes públicos, como órgão de assessoramento, prestando-lhes

asinformações solicitadas;
– cumprir e fazer cumprir as determinações decorrentes da supervisão ministerial;
– promover simpósios, conferências e outras formas que visem ao aprimoramento cultural eprofissional dos Nutricionistas;
– exercer a função normativa e baixar atos necessários à interpretação e execução do dispostoneste Regulamento, mormente quanto à fiscalização do exercício profissional, adotando as providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais.

## Análise crítica

## 4.2 RESULTADOS

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL DO CFN – PES/CFN

**Os resultados esperados para o conjunto de projetos estruturantes são:**
R.01. Credibilidade e Visibilidade da entidade e dos seus profissionais
R.02. Efetivação das ações acordadas no Fórum Nacional das Entidades de Nutrição
R.03. O Sistema CFN/CRN fortalecido técnica, política e tecnologicamente
R.04. O CFN articulado com sociedade civil organizada e setores governamentais das áreas de alimentação e nutrição
R.05. O CFN como sujeito de referência para formulação de políticas públicas de alimentação e nutrição
R.06. O CFN articulado com os órgãos reguladores da educação e instituições formadoras
R.07. O CFN como protagonista nos processos de avaliação de curso de formação em Nutrição
R.08. Atender com eficiência às demandas

**PROJETO 1**
POSICIONAMENTO DO CFN SOBRE TEMAS DIVERSOS
OBJETIVO GERAL: Emitir posicionamento do CFN sobre temas associados à prática profissional

RESULTADOS ESPERADOS:
R.01. Credibilidade e Visibilidade da entidade e dos seus profissionais.
R.03. O Sistema CFN/CRN fortalecido técnica, política e tecnologicamente.
R.05. O CFN como sujeito de referência para formulação de políticas públicas de alimentação e nutrição.
R.08. Atender com eficiência às demandas.
INDICADORES DE RESULTADOS:

1. Número de acessos ao posicionamento do CFN.
2. Percentual de demandas com posicionamento do CFN.

METAS:

1. 1.000 acessos/ano aos pareceres do Sistema CFN/CRN.
2. Acima de 60% das demandas da categoria e da sociedade com posicionamentos do CFN.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Identificar os principais dilemas na prática profissional
Fase 1 - Descrição das Operações.

1. Consultar os regionais sobre os principais temas questionados pelos nutricionistas na sua atuação.

Produto: Identificados os seguintes temas: glúten, exames laboratoriais, uso indiscriminado de suplementos, cirurgia bariátrica, herbalife, prescrição de dietas enterais por nutricionistas vinculadas a empresas que produzem ou comercializam produtos enterais, lactose, dietas (detox, cetogênicas, tipo sanguíneo e vegetarianas), fitoterápicos considerando a resolução do CFN, nutrição e estética e nutrigenética.

1. Emitir posicionamento do Sistema sobre os temas propostos pelos CRN:

2.1 Emitir posicionamento sobre dieta sem glúten
2.2 Emitir posicionamento sobre exames laboratoriais
2.3 Emitir posicionamento sobre o uso indiscriminado de suplementos
2.4 Emitir posicionamento sobre cirurgia bariátrica
2.5 Emitir posicionamento sobre herbalife
2.6 Emitir posicionamento sobre prescrição de dietas enterais por nutricionistas vinculados a empresas que produzem ou comercializam produtos enterais
2.7 Emitir posicionamento sobre lactose
2.8 Emitir posicionamento sobre dietas (detox, cetogênicas, tipo sanguíneo e vegetarianas)
2.9 Emitir posicionamento sobre fitoterápicos
2.10 Emitir posicionamento sobre nutrição estética
2.11 Emitir posicionamento sobre nutrigenética

Produto: Emitidos os seguintes posicionamentos (Recomendações):

1. Dieta do Glúten (finalizado e ainda não publicado)
2. Solicitação de Exames Laboratoriais, publicado em 21/02/2016, obtendo 24.587 acessos no site.
3. Prescrição de Suplementos Nutricionais, publicado em 21/09/2016, obtendo 26.074 acessos no site.
4. Cirurgia Bariátrica, publicado em 16/08/2016, obtendo 7.823 acesso no site.
5. Posicionamento sobre Herbalife, alterado para Dietas Enterais (industrializadas e artesanais ( em elaboração pelo CRN).
6. Prescrição de Dietas Enterais, título alterado para Prescrição Dietética, publicado em 02/092016, obtendo 1.970 acessos no site.
7. Lactose ( Não realizado)
8. Dietas Detox, realizado em 2015.
9. Fitoterapia, tema extinto, tratado no GT Fitoterapia)
10. Nutrição Estética (tema remetido ao GT Especialidades)
11. Nutrigenética ( tema extinto por falta de comprovação científica)
12. Sucralose, tema incluído, publicado em 29/02/2016, obtendo 73.503 acessos no site.
13. Concursos Públicos e Privados (finalizado e ainda não publicado)

3. Acompanhar, na mídia e canais institucionais, de novos temas.

Produto: Os temas foram selecionados e encaminhados para elaboração de posicionamento/Recomendação ou remetidos aos Conselhos Regionais de Nutricionistas para responderem aos interessados.

4. Custear 5 especialistas para consultoria sobre temas sem consenso.

Produto: Discutida a possibilidade de realização de Termo de Cooperação Técnica com a Associação Brasileira de Nutrição com objetivo de elaboração das Recomendações sobre temas emergentes em Nutrição.

5. Avaliar a repercussão das Recomendações emitidas.

Produto: Relatório com a sistematização da repercussão dos posicionamentos/Recomendações do CFN/CRN, com base nas informações colhidas nos meios eletrônicos. A meta era de 1000 acessos/ano às Recomendações do CFN e obtivemos a média de.....no site e .....no Face book.

Discutir previamente os assuntos a serem pautados pela Agencia Nacional de Saúde

Suplementar (ANS).
Fase 2 - Descrição da Operação.

1. Realizar reunião com GT de Saúde Suplementar

Produto: O GT Saúde Suplementar criado pela Portaria CFN Nº. 04/2015 realizou uma reunião (25% da meta) para discutir o Fator de Qualidade para os Nutricionistas prestadores de serviços na Saúde Suplementar.

Reestruturar o banco de consultores.
Fase 3 - Descrição das Operações.

1. Analisar os candidatos já inscritos em 2011.

Produto: Descartado o rol de candidatos devido ao tempo decorrido

- Elaborar perfil de consultores para o CFN.
- Elaborado perfil: especialista outorgado pela ASBRAN, Mestres, Doutores e Pós Doutores e nutricionistas com notório saber, nas diversas áreas de atuação.
- Definir os critérios para classificação dos consultores.

Produto: Planilha com pontuação de acordo com critérios de titulação/produção acadêmica e experiência profissional

- Aprovar perfil e critérios no plenário do CFN.
- Decisão do Plenário sobre perfil e critérios de classificação, ainda não realizada por falta de agenda.
- Consultar CRN para constituir o banco de consultores.

Produto: Indicação de nomes por todos os CRN, ainda não realiza por depender do item 4.

1. Consolidar o banco de consultores.

Produto: Banco de consultores com pelo menos 10 especialistas nas áreas de atuação dos nutricionistas, ainda não realiza por depender do item 4.

**PROJETO 2**
ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA: CONHECIMENTO E CAPACITAÇÃO

OBJETIVO GERAL: Identificar a atuação do nutricionista e capacita-lo para atuar em ações de SISAN/PAA e divulgar informações.

RESULTADOS ESPERADOS:
R.01. Credibilidade e Visibilidade da entidade e dos seus profissionais.
R.03. O Sistema CFN/CRN fortalecido técnica, política e tecnologicamente.
R.05. O CFN como sujeito de referência para formulação de políticas públicas de alimentação e nutrição.
R.06. O CFN articulado com os órgãos reguladores da educação e instituições formadoras.
R.08. Atender com eficiência às demandas.
INDICADORES DE RESULTADOS:

1. Perfil dos Nutricionistas no Brasil.
2. Número de multiplicadores qualificados.

METAS:

1. Conhecimento dos dados socioeconômicos, acadêmicos e profissionais dos Nutricionistas no Brasil.
2. Formação de pelo menos 750 profissionais em SAN.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Realizar pesquisa sobre a inserção do Nutricionista no Brasil.
Fase 1 - Descrição da Operação:

1. Definir executor e firmar contrato.

Produto: Realizada Reunião com Ministério de Desenvolvimento Social que assumiu a realização e patrocínio da pesquisa.

1. Realizar a pesquisa.

Produto: Pesquisa realizada pelo MDS por meio da Fundação de Pesquisa da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. Publicar e divulgar os resultados preliminares da pesquisa nos diferentes canais e eventos.

Produto: Resultados em fase de análise de dados.

Fortalecer a atuação do nutricionista em SISAN/PAA
Fase 2 - Descrição da Operação:

1. Acompanhar as ações previstas no acordo com o MDS.

Produto: 100% das ações programadas e realizadas foram acompanhadas.

1. Elaboração do documento: " Fortalecendo a prática da Educação Alimentar e Nutricional".

Produto: Realizada oficina de alinhamento da publicação, dias 19 e 20/02/2016, com 9 (nove) participantes e construída minuta do documento.

1. Formar os profissionais, em SISAN/PAA, nos regionais.

Produto: a) Realizada reunião de Harmonização, nos dias 24 e 25/08/2016, para organização dos seminários regionais de "Educação Alimentar e Nutricional e PAA Modalidade Compra Institucional". Participaram 43 profissionais.
b) Realizados 4 (quatro) seminários regionais nas capitais:
Brasília (AC, DF,TO e GO) com 124 participantes; Belo Horizonte (MG) com 112 participantes; Porto Alegre (RS) com 106 participantes e Curitiba (PR) com 110 participantes.
c) Previsto, para 2016, a formação de 437 profissionais e foram alcançados 452 profissionais.

**PROJETO 3**

OBJETIVO GERAL: Ampliar a visibilidade e o reconhecimento público do CFN, para que este seja referência da área de alimentação e nutrição no Brasil.
RESULTADOS ESPERADOS:
R.01. Credibilidade e Visibilidade da entidade e dos seus profissionais.
R.03. O Sistema CFN/CRN fortalecido técnica, política e tecnologicamente

R.04. O CFN articulado com sociedade civil organizada e setores governamentais das áreas de alimentação e nutrição
R.05. O CFN como sujeito de referência para formulação de políticas públicas de alimentação e nutrição
R.08. Atender com eficiência às demandas
INDICADORES DE RESULTADOS:

1. Tempo de resposta às demandas da categoria e da sociedade
2. Audiência dos meios de comunicação e outros atores sociais (categoria) sobre os posicionamentos do CFN na área de alimentação e nutrição.

METAS:

1. Resposta a 100% das demandas da categoria e da sociedade em até 48 horas.
2. Ampliação de 50% da capacidade de construção e publicização de posicionamentos sobre temas de alimentação, nutrição e correlatos com os interesses da categoria.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Fortalecer a imagem do profissional.
Fase 1 -Descrição das Operações:

1. Dar respostas nos meios de comunicação

Produto: Categoria e sociedade informadas
Ação: As respostas não foram dadas com agilidade.Poucas alcançaram o prazo de 48 horas. Mídia Nacional: recebemos 12 pedidos de entrevistas de veículos de comunicação. Destas, 04 (quatro) foram repassadas para os Conselhos Regionais de Nutricionistas. As perguntas recebidas via Facebook e respondidas foram no montante de 352; os posts publicados alcançaram 262 e também responderam várias perguntas da categoria e da sociedade e foram divulgados ao longo do ano, sobre os seguintes tema: prescrição dietética; sucralose; prescrição de suplementos nutricionais; solicitação de exames laboratoriais; concursos públicos e privados e cirurgia bariátrica. Os usuário do site passaram de 126.210 (2015) para 330.440 (2016) e as visualizações de 312.220 para 784.705, respectivamente.

1. Divulgar as parcerias políticas do Sistema CFN/CRN.

Produto: Releases, notas e matérias na revista,no site e facebook do CFN. E-mail marketing para nutricionistas e TND. Notas pagas na mídia. Ação: todas as reuniões do CFN com parceiros são divulgadas no site (126 eventos – no site), em agenda, e no facebook; foram publicados 02 (dois) boletins (http://www.cfn.org.br/index.php/boletim-no-74/ e http://www.cfn.org.br/index.php/boletim-75/) , com matérias que divulgaram as parcerias.

1. Elaborar projetos de campanhas de interesse do profissional e da sociedade.

Produto: Cartazes, post para internet, spot para rádio, folder, banner, faixas, e-mail marketing. Desenvolver ações para comemorar os dias da Saúde e da Nutrição, do Nutricionista, do TND e Mundial da Alimentação. Material gráfico do conbran e vídeo, materiais para as ações em parceria com outras instituições. Vídeo e catálogo comemorativos aos 50 anos da profissão.
Produto: Releases, notas e matérias na revista, no site e facebook do CFN. E-mail marketing para nutricionistas e TND.

Ações: projetos desenvolvidos para cinco datas prioritárias: Dia da Saúde e da Nutrição (31 de março); Dia Mundial da Saúde (7 de abril); Dia do Técnico em Nutrição e Dietética (27 de junho); Dia do Nutricionista (31 de agosto) e Dia Mundial da Alimentação (16 de outubro). Acesso: http://www.cfn.org.br/index.php/campanhas/
Vídeo e Catálogo para 50 anos da profissão
Produto: Reuniões para confecção do projeto 50 anos da profissão - vídeo e catálogo. Ação: foram elaborados os roteiros para a criação de um vídeo sobre os 50 anos da regulamentação da profissão contando a história da regulamentação, com duração de 7 minutos; mais oito vídeos de 01(um) minuto com relatos de nutricionistas que participaram do processo de regulamentação. Os vídeos com os relatos foram concluídos e o que conta a história está em andamento. O catálogo não foi produzido.
Reestruturar as atuais ferramentas de comunicação.
Fase 2 -Descrição das Operações:

1. Desenvolver e implementar novas ferramentas para o site do CFN

Contratação de assessoria especializada para apoiar o CFN em ações que envolvam serviços de webdesign e webdevelopment, tratamento e edição de vídeos e imagens, diagramação e arte-final de materiais institucionais e gerenciamento de listas de correio eletr.
Produto: Produzir e divulgar revista online. Ação: a agência de publicidade RBM, licitada pelo CFN, direcionou um profissional da sua equipe para atender diariamente o CFN sobre os serviços relacionados às redes sociais. A contratação, pelo CFN, de um assessor de Tecnologia da Informação permitiu a inclusão, no site, de novos serviços, como por exemplo a consulta de nutricionistas em nível nacional; criado o link da Transparência e a biblioteca virtual. Em 2016 foram elaboradas, produzidas e divulgadas 03(três) edições da Revista CFN.
Construir plano de comunicação do CFN baseado na PNC

Fase 3 - Descrição das Operações:

1. 7ª Jornada de Comunicação – Brasília

Produto: Definir pauta e objetivos; CRN mobilizados; estrutura viabilizada (comissão de Eventos); avaliação das ações de comunicação promovidas pelo Sistema CFN/CRN e sugestões de proposições para 2015 definidas; elaboração e divulgação do relatório final com a avaliação da plenária do CFN. Ação: a 7ª Jornada de Comunicação não foi realizada presencialmente. O Plano de Comunicação seguiu o mesmo modelo criado em conjunto com os Conselhos Regionais de Nutricionistas, em 2015, e foi atualizado, incluindo contribuições dos CRN enviadas via e-mail.

**PROJETO 4**
FORTALECIMENTO DO FÓRUM NACIONAL DAS ENTIDADES DE NUTRICIONISTAS – FNEN
OBJETIVO GERAL: Cumprir com as propostas deliberadas no ENAEN, bem como propor ações políticas integradas em matérias de interesse da categoria e da sociedade.
RESULTADOS ESPERADOS:
R.01. Credibilidade e Visibilidade da entidade e dos seus profissionais
R.02. Efetivação das ações acordadas no Fórum Nacional das Entidades de Nutrição
R.03. O Sistema CFN/CRN fortalecido técnica, política e tecnologicamente
R.04. O CFN articulado com sociedade civil organizada e setores governamentais das áreas de alimentação e nutrição

R.05. O CFN como sujeito de referência para formulação de políticas públicas de alimentação e nutrição
R.06. O CFN articulado com os órgãos reguladores da educação e instituições formadoras
R.08. Atender com eficiência às demandas.
INDICADOR DE RESULTADO:
Percentual de implementação de propostas e ações definidas no ENAEN e na agenda do FNEN.
META:
Acima de 50% das propostas e ações definidas no ENAEN e na agenda do FNEN implementadas pelo Sistema CFN/CRN.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Dar os encaminhamentos propostos no VI ENAEN.
Fase 1. Descrição das Operações:

1. Realizar as ações programadas no VI ENAEN de competência do CFN.

Produto: Ações realizadas em conformidade com a agenda integrada

1. Acompanhar as demandas de competências do Sistema CFN/CRN.

Produto: Monitoramento das ações de competência dos regionais.

1. Reuniões do FNEN.

Produto: Realizadas 3 (três): em SP no período de 26 a 27/02/2016, em SP no período de 06 a 07/09/2016 e em Porto Alegre (FNEN e VII ENAEN) no dia 26/10/2016.
Estimular o compromisso dos futuros profissionais com o Sistema CFN/CRN e com a profissão.
Fase 2. Descrição das Operações:

1. Discutir formas de incentivar a formação de lideranças e o comprometimento do estudante e do nutricionista com a profissão e com as entidades de classe.

Produto: 100% dos CRN desenvolvendo ações junto aos estudantes e nutricionistas nas IES e nos CRN.

1. Patrocinar a participação de estudantes em eventos.

Produto: Presença da ENEN em fóruns de discussão, FNN, ENENYT, ERENUT e CONBRAN.

1. Apoio às ações regionais de formação de liderança.

Produto: Contribuição à participação de lideranças estudantis e nutricionistas em eventos regionais.

**PROJETO 5**
INTEGRAÇÃO DO SISTEMA CFN/CRN
OBJETIVO GERAL: Implementar a integração do sistema CFN/CRN.
RESULTADOS ESPERADOS:
R.01. Credibilidade e Visibilidade da entidade e dos seus profissionais
R.03. O Sistema CFN/CRN fortalecido técnica, política e tecnologicamente
R.08. Atender com eficiência às demandas.
INDICADOR DE RESULTADO:
Percentual de ações dos regionais em conformidade com as diretrizes definidas pelo Sistema CFN/CRN.

META:
90% das ações dos regionais em conformidade com as diretrizes.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Compatibilizar a estrutura do Sistema CFN/CRN com o número de PF inscritos.
Fase 1 - Descrição da Operação:

1. Acompanhar de perto a tramitação do projeto de Lei para alterar a Lei 6.583/78.

Produto: Realizada reunião com Ministro de Trabalho e Emprego para tratar de anteprojeto da Lei encaminhado a este Ministério com proposição e justificativa. Em 12/05/2016 o MTE remete o processo para o MPOG para pronunciamento, tendo em vista parecer pormenorizado do cumprimento desta formalidade.
Consolidar o funcionamento do Sistema CFN/CRN.
Fase 1 - Descrição da Operação:

1. Realizar seminário para construção compartilhada de formas de implementação do funcionamento do sistema CFN/CRN a partir da apropriação do conceito de ação social esperada dos atores do sistema e definição do módulo de consolidação dos dados para consultas gerenciais CFN/CRN.

Produto: Módulo de Consolidação dos dados para consultas gerenciais do Sistema CFN/CRN em processo de aquisição.

1. Manter em funcionamento o Grupo Assessor de Procedimentos do CFN para execução das seguintes ações:

1-Orientar a aquisição ou quando necessário, propor a complementação de valores necessários para a aquisição de insumos tecnológicos indispensáveis para a montagem de parque de informática mínimo necessário para a implantação do núcleo de dados padrão (NDP) do Sistema CFN/CRN;
2. Finalizar a revisão dos procedimentos previstos nas Resoluções CFN e divulgar glossário com as definições dos procedimentos do núcleo de dados padrão do sistema CFN/CRN;
3.Implantar, nos bancos de dados das unidades que integram o sistema CFN/CRN, termos, nomenclaturas e campos do núcleo operacional padronizado;
4. Interligar base de dados dos CRN com CFN e INCORP + IMPLANTA;
5. Desenvolver Módulo Gerencial do CFN a partir da padronização dos principais relatórios estatísticos e gerenciais ;
6. Desenvolver módulo de recadastramento e registro de Acervo Técnico da PF;
7. Criar, em parceria com a Incorp, novos módulos, inclusive via WEB, que propiciem a integração do sistema
8. Propor critérios para Política de Segurança para o Sistema CFN/CRN;
9. Elaborar manual de procedimentos para operação do sistema;
10. Elaborar projeto da nova carteira profissional com biometria;
11. Priorizar, no PES 2016/2017 as seguintes ações: Aprimorar parceiras com MEC para validação de listagem de formandos por IES, implantar a assinatura digital (implementação da carteira de identificação profissional) e a biometria, estabelecer mecanismos de intercambio para assessoramento a Comissão Eleitoral dos regionais, ampliar o POP com procedimentos gerais do sistema.
Produtos:
1. Grupo Assessor de Procedimentos do CFN realizou 5 (cinco ) reuniões que resultaram na padronização da nomenclatura dos termos técnicos a serem utilizados no Sistema; Estabelecidos os módulos necessários ao Sistema CFN/CRN; Confecção de projeto básico dos módulos; Realizada negociação com a empresa proprietária do Sistema; Assessoria

junto à Unidade Jurídica do CFN na elaboração do contrato para aquisição dos módulos.
2. Implantação da Biblioteca Virtual no site do CFN;
3. Implantação da Consulta Nacional de Nutricionistas no site do CFN;
4. Implantação do Portal de Resoluções do CFN no site;

**PROJETO 6**

FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO
OBJETIVO GERAL: Fortalecer a Política Nacional de Fiscalização.
RESULTADOS ESPERADOS:
R.01. Credibilidade e Visibilidade da entidade e dos seus profissionais
R.03. O Sistema CFN/CRN fortalecido técnica, política e tecnologicamente
R.04. O CFN articulado com sociedade civil organizada e setores governamentais das áreas de alimentação e nutrição
R.06. O CFN articulado com os órgãos reguladores da educação e instituições formadoras
R.08. Atender com eficiência às demandas

INDICADOR DE RESULTADO:
Diretrizes da PNF implementadas pelos Conselhos Regionais.
META:
90% das ações de fiscalização em conformidade com as Diretrizes da PNF
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Consolidar o Perfil da ação fiscal.
Fase 1 - Descrição das Operações:

1. Revisar e publicar Manual da Fiscalização.

Produto: Realizada a recomposição do GT/Manual de Fiscalização e foram realizadas três reuniões de discussão do documento que continua em revisão.

1. Atualizar os instrumentos da Ação Fiscal.

Produto: Projeto Piloto da Fiscalização 2016 - os Roteiros de Visita Técnica (RVT) aprovados na 5ª Reunião de Coordenadores do Setor de Fiscalização serão testados devendo ser aplicados no Projeto Piloto da Fiscalização (15 e 16/03/2016).
RVT aprovados na 5ª Reunião de Coordenadores do Setor de Fiscalização: RVT Alimentação Escolar Gestor Público e anexo; RVT Técnico em Nutrição e Dietética; RVT Nutrição Clínica – EMTN e anexo; RVT Nutrição Clínica – Serviço de Terapia Renal Substitutiva e Anexo em finalização.

Estruturar as ações de fiscalização.
Fase 2 - Descrição das Operações:

1. Promover discussões e analisar documentos relativos às atividades da Fiscalização.

Produto: Instrumentos e documentos relativos às atividades de Fiscalização elaborados e pactuados.

1. Acompanhar e monitorar as ações da Comissão Permanente de TI afetas a Fiscalização.

Produto: Padronização de nomes e nomenclaturas da Fiscalização e Relatório Trimestral.

1. Realizar revisão e criação de normas da Fiscalização, quando solicitado.

Produtos:

1. Resolução CFN nº. 576/2016, de 19 de novembro de 2016, que dispõe sobre procedimentos para solicitação, análise, concessão e anotação de Responsabilidade Técnica do Nutricionista e dá outras providências.
2. Grupos de Trabalho:

GT 380 – revisão da Resolução CFN nº 380/ 2005 de 23 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições e recomenda parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados e dá outras providências. – Realizadas 5 reuniões previstas no ano.
Número de reuniões obedeceu ao previsto no PES e PO – 3 reuniões
GT 545 – revisão da Resolução CFN nº 545 de 16 de agosto de 2014, que "dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e sobre os processos de infração movidos contra pessoas físicas e contra pessoas jurídicas e dá outras providências"- Número de reuniões obedeceu ao previsto no PES e PO – 3 reuniões
GT 419 – alteração da Resolução CFN nº 419 de 19 de março de 2008 que dispõe sobre critérios para assunção de responsabilidade técnica no exercício das atividades do nutricionista e dá outras providências – Recomposição do GT e realizadas e reuniões.

Acompanhar ações de integração com Nutricionistas e TND.
Fase 3 - Descrição da Operação:

1. Conhecer as ações de integração.

Produto: Consolidação das respostas oriundas dos CRN sobre as ações de Integração realizadas pelos Regionais.

Acompanhar a interiorização das ações de fiscalização.
Fase 4 – Descrição da Operação:

1. Conhecer as ações de interiorização dos Conselhos Regionais

Produto: Consolidação das respostas oriundas dos CRN sobre as ações de interiorização realizadas.

Colaborar no aprimoramento técnico e cientifico a equipe de fiscalização.
Fase 5 – Descrição da Operação:

1. Realizar a Jornada de Atualização Técnica dos fiscais do Sistema.

Produto: Evento postergado para 2017.
Incentivar os Conselhos Regionais nas ações de sensibilização de parceiros e do público alvo.
Fase 6 - Descrição das Operações:

1. Estimular os Conselhos Regionais nas ações de sensibilização

Produto: 100% dos regionais sensibilizados para articulação de parcerias em suas áreas de atuação.

1. Fortalecer as ações fiscais.

Produto: Fortalecimento as ações fiscais
5ª Reunião de Coordenadores do Setor de Fiscalização do Sistema CFN/CRN - 15 e 16.03.2016. Local: CFN. Brasília/DF.
6ª Reunião de Coordenadores do Setor de Fiscalização do Sistema CFN/CRN – 13 e

14/09/2016. Local: CFN. Brasília/DF.
7ª Reunião de Coordenadores do Setor de Fiscalização do Sistema CFN/CRN – 21 22/11/2016. Local: CFN. Brasília/DF.
CONBRAN – Congresso Brasileira de Nutrição – 26 a 29/ 10/2016. Local FIERGS. Porto Alegre/ RS
III Encontro Nacional da Fiscalização (III ENF/2016) -15/09/2016. Local: CFN. Brasília/DF

**PROJETO 7**
ATUAÇÃO DO CFN NAS POLÍTICAS PÚBLICAS
OBJETIVO GERAL:
Implementar e ampliar ações propositivas de alimentação, nutrição e SAN
RESULTADOS ESPERADOS:
R.01. Credibilidade e Visibilidade da entidade e dos seus profissionais
R.02. Efetivação das ações acordadas no Fórum Nacional das Entidades de Nutrição
R.03. O Sistema CFN/CRN fortalecido técnica, política e tecnologicamente
R.04. O CFN articulado com sociedade civil organizada e setores governamentais das áreas de alimentação e nutrição
R.05. O CFN como sujeito de referência para formulação de políticas públicas de alimentação e nutrição
R.06. O CFN articulado com os órgãos reguladores da educação e instituições formadoras
R.07. O CFN como protagonista nos processos de avaliação de curso de formação em Nutrição
R.08. Atender com eficiência às demandas

INDICADOR DE RESULTADO:
Presença qualificada do CFN na construção das políticas de saúde, de alimentação, nutrição e SAN.
METAS:

1. Manutenção e ampliação da participação do CFN em pelo menos 6 fóruns permanentes de discussão.
2. Proposituras apresentadas nos fóruns de discussão de políticas de saúde, alimentação e nutrição e SAN.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Promover diálogo com poderes públicos
Fase 1 - Descrição das Operações:

1. Sugerir temas para audiências públicas.

Produto: Documento com a lista de temas prioritários a serem apresentados aos fóruns e parceiros.

1. Participar em audiências públicas.

Produto: Participação nas audiências públicas relacionadas às áreas de saúde, alimentação e nutrição.

1. Propor temas e acompanhar Plenárias das comissões temáticas.

Produto: Documentos com indicação de temas para comissões parlamentares e do executivo federal.

1. Propor e realizar agendas com Ministérios (MTE, MDS, MEC, MS, entre outros) e parlamentares.

Produto: Pelo menos uma audiência anual com cada interlocutor estratégico no executivo e no parlamento.
Articular parcerias com as entidades e sociedade civil organizada
Fase 2 - Descrição das Operações:

1. Participar e propor temas para a agenda dos seguintes eventos: FBSAN, CONSEA, CIAN, entre outras

Produto: Documentos com indicação dos temas para cada fórum em que o CFN tem assento.

1. Incentivar a participação efetiva dos Conselhos Regionais nos Conselhos de Controle Social (estaduais e municipais).

Produto: Todos os conselhos regionais estimulados a participar dos conselhos das áreas prioritárias.

1. Participar e apoiar o Saúde+10, campanhas de fortalecimento do SUS 25 anos, do controle social e campanha permanente contra os transgênicos agrotóxicos.

Produto: Presença do CFN nas campanhas relacionadas à saúde, alimentação e nutrição.
Criar suporte técnico-político para potencializar as articulações.
Fase 3 – Descrição das Operações:

1. Definir infraestrutura necessária ao funcionamento no CFN.

Produto: Realizado o dimensionamento da estrutura necessária à assessoria aos colegiados do CFN.

1. Definir finalidade e estratégias para este suporte

Produto: Plano de intervenção da Assessoria Política Institucional nos espaços de formulação e articulação das políticas públicas.

1. Contratar profissional com perfil técnico.

Produto: Contratada Assessora Política Institucional permanente para a participação do CFN nos espaços de formulação e articulação das políticas públicas.

**PROJETO 8**
ATUAÇÃO DO CFN NA FORMAÇÃO DO NUTRICIONISTA
OBJETIVO GERAL:
Implementar e ampliar ações propositivas junto ao MEC e IES na formação do nutricionista
RESULTADOS ESPERADOS:
R.01. Credibilidade e Visibilidade da entidade e dos seus profissionais
R.02. Efetivação das ações acordadas no Fórum Nacional das Entidades de Nutrição
R.05. O CFN como sujeito de referência para formulação de políticas públicas de alimentação e nutrição
R.06. O CFN articulado com os órgãos reguladores da educação e instituições formadoras
R.07. O CFN como protagonista nos processos de avaliação de curso de formação em Nutrição

INDICADORES DE RESULTADOS:

1. Número de IES participantes dos encontros e eventos programados pelo Sistema CFN/CRN.
2. Quantificação da interlocução do CFN com o MEC/CNE no campo da formação

do nutricionista.

METAS:

1. Pelo menos 1 diálogo por semestre envolvendo as IES e os CRNs.
2. Proposições próprias do CFN apresentadas ao MEC/CNE na formação do nutricionista.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Desenvolver agenda com as IES de forma articulada com os CRNs.
Fase 1 - Descrição das Operações:

1. Propor cronograma com as IES para discussão dos encaminhamentos do EN 2015 e das Oficinas 2016/CFP.

Produto: Encaminhamentos efetivados.

1. Realizar Oficina no CONBRAN

Produto: Workshop realizado em 27/10/2016.
Desenvolver agenda com o MEC no campo da formação do nutricionista (regulação, controle, fomento etc.).
Fase 2 – Descrição das Operações:

1. Reunir com SERES para avaliar o Termo de Cooperação com o MEC.

Produto: Reuniões realizadas em 27/01/2016 e 28/08/2016.

1. Promover diálogo com entidades envolvidas (ANDIFES/ANUP) para o II Encontro Nacional.

Produto: Programado para 2017 a realização do II Encontro Nacional.

**PROJETO 9**
ESTRUTURA DO CFN
OBJETIVO GERAL:
Ampliar a capacidade funcional, operacional, física e tecnológica do CFN
RESULTADOS ESPERADOS:
R.01. Credibilidade e Visibilidade da entidade e dos seus profissionais
R.02. Efetivação das ações acordadas no Fórum Nacional das Entidades de Nutrição
R.03. O Sistema CFN/CRN fortalecido técnica, política e tecnologicamente
R.04. O CFN articulado com sociedade civil organizada e setores governamentais das áreas de alimentação e nutrição
R.05. O CFN como sujeito de referência para formulação de políticas públicas de alimentação e nutrição
R.06. O CFN articulado com os órgãos reguladores da educação e instituições formadoras
R.07. O CFN como protagonista nos processos de avaliação de curso de formação em Nutrição
R.08. Atender com eficiência às demandas

INDICADORES DE RESULTADOS:

1. Processos de trabalho adequados à Missão do CFN e às normas vigentes.
2. Grau de satisfação e motivação dos colaboradores.
3. Nível de adequação das instalações físicas e equipamentos às demandas e padrões arquitetônicos.

METAS:

1. 100% dos processos de trabalho adequados à Missão e às normas vigentes.
2. Média superior a 80% de satisfação dos colaboradores com a política de gestão de pessoas do CFN.
3. Instalações do CFN plenamente adequadas às necessidades operacionais e aos padrões arquitetônicos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Realizar levantamento, revisão e readequação do processo de trabalho conforme missão do CFN.
Fase 1 - Descrição das Operações:

1. Desenvolver estudo e proposição para aperfeiçoamento dos processos de trabalho das unidades de apoio do CFN.

Produto: Revisão do Relatório de Processos, para adequação à situação atual.

1. Analisar a exequibilidade / efetivação dos fluxos por parte dos atores envolvidos.

Produto: Produto replanejado para 2017.

1. Contratar pessoal para atender o novo organograma do CFN.

Produto: Pessoal alocado para suprir as necessidades do organograma atual na área de Assessoria Política Institucional e após análise dos fluxos será verificada a necessidade de novas contratações.
Elaborar política de desenvolvimento e valorização dos colaboradores do CFN.
Fase 2 – Descrição das Operações:

1. Avaliar e publicar portaria de desenvolvimento humano.

Produto: Produto replanejado para 2017.

1. Revisar o plano de cargos e salários por comissão instituída pela diretoria/funcionários.

Produto: Produto replanejado para 2017.
Criar espaço compatível com a estrutura funcional do CFN
Fase 3 – Descrição da Operação:

1. Adquirir softwares, equipamentos e mobiliário.

Produto: Programas, equipamentos e mobiliários instalados em conformidade com o projeto arquitetônico.
Modernizar o arquivo documental e técnico CFN.
Fase 4 – Descrição das Operações:

1. Contratar empresa para digitalização do atual arquivo do CFN.

Produto: Produto replanejado para 2018.

1. Estabelecer fluxos de circulação de documentos no sistema CFN/CRN.

Produto: Fluxo a ser estabelecido a partir de diálogo com todas as instâncias.

1. Implantação do arquivo técnico do CFN.

Produto: Biblioteca do CFN implantada.
Integrar e analisar a base de dados do Sistema CFN/CRN

Fase 5 – Descrição das Operações:

1. Mapear soluções para acompanhamento das ações dos regionais pelo CFN.

Produto: Mapeamento realizado.

1. Elaborar projeto básico e contratar empresa para desenvolver software.

Produto: Projeto elaborado.

1. Implantar sistema e capacitação dos operadores.

Produto: Sistema em processo de aquisição pra 2017.
Reforma de imóveis
Fase 6 – Descrição da Operação:

1. Reforma de sala do CFN e CRN.

Produto: Salas da Sede do CFN reformadas e sala do CRN-7 em processo de reforma.

**PROJETO 10**

NOVO CÓDIGO DE ÉTICA
OBJETIVO GERAL:
Construir um novo Código de Ética Profissional dos Nutricionistas.
RESULTADOS ESPERADOS:
R.01. Credibilidade e Visibilidade da entidade e dos seus profissionais.
R.03. O Sistema CFN/CRN fortalecido técnica, política e tecnologicamente.
R.05. O CFN como sujeito de referência para formulação de políticas públicas de alimentação e nutrição.

INDICADOR DE RESULTADO:
Texto do Código de Ética com fundamentos conceituais e jurídicos sólidos e que reflitam os dilemas éticos da categoria.
META:
Proposta do novo Código de Ética submetido a consulta pública
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Construir um código de ética abrangente e contextualizado com a realidade de trabalho do nutricionista
Fase 1 - Descrição das Operações:

1. Rever o plano de ação trianual e detalhar e acompanhar o projeto para 2016.

Produto: Plano de ação validado pela Comissão de Ética e Plenário do CFN

1. Elaboração da primeira versão do novo código de ética.

Produto: Primeira versão do novo código de ética.

1. Subsidiar a realização das reuniões das CECEt regionais.

Produto: Material de apoio para as CECEt regionais.

1. Elaboração do Caderno Suplementar ao Novo Código de Ética.

Produto: Postergado para 2017 a discussão do Caderno Suplementar.

1. Análise das contribuições dos regionais para elaboração da segunda versão do código de ética.

Produto: Segunda versão do código de ética.

1. Realizar III Seminário Nacional para a construção do novo código de ética -

CECEt/CFN com coordenadores das 10 CECEt regionais para discussão da 1º versão do código de ética e elaboração da 2º versão.

Produto: Segunda versão do Código de Ética

1. Realizar o planejamento de realização da Consulta Pública para o novo Código de Ética.

Produto: Planejamento realiza para Consulta Pública em 2017.

1. A Comissão de Ética do CFN no ano de 2016 teve apenas um projeto elencado no PES/CFN, que foi a construção de um novo código de Ética com metodologia baseada na participação efetiva da categoria de nutricionistas.

Durante este ano foram realizadas 12 reuniões onde a CECET/CFN trabalhou os relatórios de escutas através do site do CFN e relatórios de atividades desenvolvidas pelas CECETs Regionais, seguindo um cronograma pré-estabelecido.

1. Descrição das atividades da Comissão de Ética:

- Foram realizadas 10 reuniões ordinárias;
- Elaborados relatórios e pareceres em processos éticos;
- 4 (quatro) processos encaminhados para escolha de Conselheiro Relator nas plenárias;
- 12 (doze) processos julgados.

## 4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO - Desempenho Orçamentário - Vide anexo do tópico 4.3 no final da seção

Não se aplica à entidade

## 4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

A Previsão das Despesas Correntes e de Capital no exercício de 2016, foi de R$ 10.575.000,00, sendo R$ 9.075.000,00 para Despesas Correntes e R$ 1.530.000,00 para Despesas de Capital. Durante o exercício de 2016 foi feita reformulação orçamentária no valor de R$ 568.800,00 para as receitas e despesas de capital, também sendo feita transposição de dotações orçamentárias.

| Conta contábil | Dotação Inicial | | Suplementação | | Redução | | Orçado Final | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual |
| 6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR | 11.250.000,00 | 10.575.000,00 | 0,00 | 568.800,00 | 0,00 | 0,00 | 11.250.000,00 | 11.143.800,00 |
| 6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE | 8.250.000,00 | 9.075.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.250.000,00 | 9.075.000,00 |
| 6.2.1.1.1.03 - COTA PARTE | 7.865.000,00 | 8.544.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.865.000,00 | 8.544.000,00 |
| 6.2.1.1.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 6.2.1.1.1.04.02 - DIVIDENDOS | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 6.2.1.1.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS | 380.000,00 | 520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 380.000,00 | 520.000,00 |
| 6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 380.000,00 | 520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 380.000,00 | 520.000,00 |
| 6.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 380.000,00 | 520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 380.000,00 | 520.000,00 |
| 6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.1.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 6.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL | 3.000.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 568.800,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 2.068.800,00 |
| 6.2.1.1.2.02 - ALIENACAO DE BENS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 6.2.1.1.2.02.02 - ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 6.2.1.1.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 2.500.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 568.800,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500.000,00 | 1.568.800,00 |
| 6.2.1.1.2.05.01 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE | 2.500.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 568.800,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500.000,00 | 1.568.800,00 |
| 6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO | 11.250.000,00 | 10.575.000,00 | 1.540.153,00 | 2.301.992,05 | 1.540.153,00 | 1.733.192,05 | 11.250.000,00 | 11.143.800,00 |
| 6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA | 11.250.000,00 | 10.575.000,00 | 1.540.153,00 | 2.301.992,05 | 1.540.153,00 | 1.733.192,05 | 11.250.000,00 | 11.143.800,00 |
| 6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE | 8.250.000,00 | 9.045.000,00 | 1.043.222,71 | 1.149.705,99 | 1.043.222,71 | 1.149.705,99 | 8.250.000,00 | 9.045.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.133.000,00 | 3.513.000,00 | 30.796,61 | 55.880,92 | 172.904,67 | 55.880,92 | 2.990.891,94 | 3.513.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL | 2.380.000,00 | 2.646.100,00 | 30.796,61 | 18.880,92 | 115.796,61 | 18.880,92 | 2.295.000,00 | 2.646.100,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS | 753.000,00 | 866.900,00 | 0,00 | 37.000,00 | 57.108,06 | 37.000,00 | 695.891,94 | 866.900,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.117.000,00 | 5.532.000,00 | 1.012.426,10 | 1.093.825,07 | 870.318,04 | 1.093.825,07 | 5.259.108,06 | 5.532.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL | 332.000,00 | 377.000,00 | 0,00 | 0,00 | 38.032,91 | 19.000,00 | 293.967,09 | 358.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 54.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS | 1.593.650,00 | 1.787.376,60 | 508,92 | 0,00 | 405.367,95 | 722.167,48 | 1.188.790,97 | 1.065.209,12 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO | 65.000,00 | 65.000,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 65.000,00 | 65.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS | 35.000,00 | 97.492,00 | 408,92 | 0,00 | 408,92 | 0,00 | 35.000,00 | 97.492,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006 - DIÁRIAS | 1.488.650,00 | 1.619.884,60 | 0,00 | 0,00 | 404.859,03 | 722.167,48 | 1.083.790,97 | 897.717,12 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS | 3.126.350,00 | 3.302.623,40 | 1.011.917,18 | 1.074.825,07 | 426.917,18 | 352.657,59 | 3.711.350,00 | 4.024.790,88 |
| 6.2.2.1.1.01.04.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.08.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL | 3.000.000,00 | 1.530.000,00 | 496.930,29 | 1.152.286,06 | 496.930,29 | 583.486,06 | 3.000.000,00 | 2.098.800,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS | 3.000.000,00 | 1.530.000,00 | 28.900,00 | 652.286,06 | 496.930,29 | 583.486,06 | 2.531.969,71 | 1.598.800,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS | 2.000.000,00 | 0,00 | 28.900,00 | 568.800,00 | 383.938,89 | 0,00 | 1.644.961,11 | 568.800,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | 1.000.000,00 | 1.530.000,00 | 0,00 | 83.486,06 | 112.991,40 | 583.486,06 | 887.008,60 | 1.030.000,00 |
| 6.2.2.1.1.02.04 - OUTRAS DESPESAS CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 468.030,29 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 468.030,29 | 500.000,00 |
| 6.2.2.1.1.02.04.01 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 468.030,29 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 468.030,29 | 500.000,00 |

## 4.3.2 TRANSFERÊNCIAS

-No dia 21/03/2016, houve a doação de R$248.030,29 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta reais e vinte e nove centavos), para o CRN-2
-No dia 21/03/2016, houve a doação de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o CRN-4
-No dia 13/12/2016, houve a doação de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o CRN-8
-No dia 14/12/2016, houve a doação de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o CRN-3

## 4.3.3 RECEITAS

### Descrição dos repasses de receita (método e percentuais)

A constituição da Receita do CFN está definida no Artigo 12, incisos I e III da Lei nº 6.583 de 20 de outubro de 1978.

### Análise crítica

A receita arrecadada no exercício de 2016, atingiu o valor de R$ 10.650.201,10 (dez milhões seiscentos e cinquenta mil duzentos e um reais e dez centavos), correspondente a 109,91% da Receita Corrente Prevista que foi de R$ 9.075.000,00 e de 95,57% da Receita Orçamentária que é de R$ 11.143.800,00. Foi realizado o valor de R$ 676.000,00 na venda de salas comerciais na 408 norte.

| Conta contábil | Orçado (dotações + reformulações + transposições até 31/12) | Receita Bruta (total das receitas efetivas) | Diferença (Orçado - Arrecadado) |
|---|---|---|---|
| 6.2.1.2 - 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA | 11.143.800,00 | 10.650.201,10 | 493.598,90 |
| 6.2.1.2.1 - 6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE | 9.075.000,00 | 9.974.201,10 | -899.201,10 |
| 6.2.1.2.1.03 - 6.2.1.2.1.03 - COTA PARTE | 8.544.000,00 | 9.208.724,28 | -664.724,28 |
| 6.2.1.2.1.03.05 - 6.2.1.2.1.03.05 - Conselho Regional BA | 475.000,00 | 533.330,90 | -58.330,90 |
| 6.2.1.2.1.03.07 - 6.2.1.2.1.03.07 - Conselho Regional DF | 610.000,00 | 625.227,10 | -15.227,10 |
| 6.2.1.2.1.03.11 - 6.2.1.2.1.03.11 - Conselho Regional MG | 920.000,00 | 978.854,45 | -58.854,45 |
| 6.2.1.2.1.03.14 - 6.2.1.2.1.03.14 - Conselho Regional PA | 320.000,00 | 394.865,02 | -74.865,02 |
| 6.2.1.2.1.03.16 - 6.2.1.2.1.03.16 - Conselho Regional PE | 960.000,00 | 1.022.478,61 | -62.478,61 |
| 6.2.1.2.1.03.18 - 6.2.1.2.1.03.18 - Conselho Regional PR | 470.000,00 | 527.677,97 | -57.677,97 |
| 6.2.1.2.1.03.19 - 6.2.1.2.1.03.19 - Conselho Regional RJ | 1.300.000,00 | 1.227.989,00 | 72.011,00 |
| 6.2.1.2.1.03.23 - 6.2.1.2.1.03.23 - Conselho Regional RS | 628.000,00 | 642.716,17 | -14.716,17 |
| 6.2.1.2.1.03.24 - 6.2.1.2.1.03.24 - Conselho Regional SC | 330.000,00 | 357.190,69 | -27.190,69 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6.2.1.2.1.03.26 - 6.2.1.2.1.03.26 - Conselho Regional SP | 2.531.000,00 | 2.898.394,37 | -367.394,37 |
| 6.2.1.2.1.04 - 6.2.1.2.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL | 1.000,00 | 17,42 | 982,58 |
| 6.2.1.2.1.04.02 - 6.2.1.2.1.04.02 - DIVIDENDOS | 1.000,00 | 17,42 | 982,58 |
| 6.2.1.2.1.04.02.01 - 6.2.1.2.1.04.02.01 - Dividendos Recebidos | 1.000,00 | 17,42 | 982,58 |
| 6.2.1.2.1.05 - 6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 6.2.1.2.1.05.07 - 6.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 6.2.1.2.1.05.07.14 - 6.2.1.2.1.05.07.14 - Receitas Diversas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 6.2.1.2.1.06 - 6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS | 520.000,00 | 755.654,15 | -235.654,15 |
| 6.2.1.2.1.06.05 - 6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 520.000,00 | 755.654,15 | -235.654,15 |
| 6.2.1.2.1.06.05.07 - 6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 520.000,00 | 755.654,15 | -235.654,15 |
| 6.2.1.2.1.06.05.07.001 - 6.2.1.2.1.06.05.07.001 - Rendimentos - CDB/RDB | 450.000,00 | 717.850,76 | -267.850,76 |
| 6.2.1.2.1.06.05.07.003 - 6.2.1.2.1.06.05.07.003 - Poupança | 70.000,00 | 37.803,39 | 32.196,61 |
| 6.2.1.2.1.08 - 6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.000,00 | 9.805,25 | -4.805,25 |
| 6.2.1.2.1.08.03 - 6.2.1.2.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 | 8.829,52 | -3.829,52 |
| 6.2.1.2.1.08.03.02 - 6.2.1.2.1.08.03.02 - Restituições | 5.000,00 | 8.829,52 | -3.829,52 |
| 6.2.1.2.1.08.04 - 6.2.1.2.1.08.04 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS | 0,00 | 975,73 | -975,73 |
| 6.2.1.2.1.08.04.01 - 6.2.1.2.1.08.04.01 - Receitas Não Identificadas | 0,00 | 975,73 | -975,73 |
| 6.2.1.2.2 - 6.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL | 2.068.800,00 | 676.000,00 | 1.392.800,00 |
| 6.2.1.2.2.02 - 6.2.1.2.2.02 - ALIENACAO DE BENS | 500.000,00 | 676.000,00 | -176.000,00 |
| 6.2.1.2.2.02.02 - 6.2.1.2.2.02.02 - ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS | 500.000,00 | 676.000,00 | -176.000,00 |
| 6.2.1.2.2.02.02.03 - 6.2.1.2.2.02.02.03 - Salas | 500.000,00 | 676.000,00 | -176.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6.2.1.2.2.05 - 6.2.1.2.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 1.568.800,00 | 0,00 | 1.568.800,00 |
| 6.2.1.2.2.05.01 - 6.2.1.2.2.05.01 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE | 1.568.800,00 | 0,00 | 1.568.800,00 |
| 6.2.1.2.2.05.01.01 - 6.2.1.2.2.05.01.01 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Superávit do Orçamento Corrente) | 1.568.800,00 | 0,00 | 1.568.800,00 |

## 4.3.4 DESPESAS

### Apresentação

A execução das despesas conforme a classificação nos grupos e elementos de despesa será demonstrada por seis grupos, três nas despesas correntes e três de capital:

Despesas Correntes

1- Despesas de Pessoal

2- Juros e Encargos da Dívida

3- Outras Despesas Correntes Despesas de Capital

4- Investimentos

5- Inversões Financeiras

6- Amortização da dívida

Cada grupo de despesa deve ter os elementos de despesas relacionados em ordem decrescente do montante empenhado no exercício de referência do relatório de gestão até o acumulado de 80% do valor executado no grupo de despesa, sendo que o restante deve ser informado de forma consolidada, com o título da linha “Demais elementos do grupo”, que deve acumular todos os demais elementos de despesa do grupo.

### Análise Crítica

Contas que inscreveram em restos a pagar em 2016, maiores valores:

Despesas com comissão de comunicação: valor de R$ 439.250,46 do projeto de comunicação do ano de 2016.

Reformas: Valor de R$ 234.399,99, referente ao contrato de prestação de serviço da obra de engenharia de reforma da sala adquirida pelo CFN na cidade de Belém-PA.

Despesas com passagens do Congresso do Sistema e demais atividades R$ 1.360.000,00.

Demais elementos do grupo (Despesa de capital): Equipamentos de Informática R$ 653.420,08, e Aquisição de Sistema de processamento de dados R$ 40.000,00

| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grupos de Despesa | Empenhada | | Liquidada | | Rp. não processado | | Valores Pagos | |
| | 2015 | 2016 | 2015 | 2016 | 2015 | 2016 | 2015 | 2016 |
| **1. Despesa de Pessoal** | | | | | | | | |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários | 1.738.132,31 | 1.886.680,91 | 1.738.132,31 | 1.886.680,91 | 0,00 | 0,00 | 1.738.132,31 | 1.860.118,77 |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal | 469.891,94 | 508.603,74 | 425.410,50 | 508.603,74 | 44.481,44 | 0,00 | 425.410,50 | 508.603,74 |
| **Demais elementos do grupo** | 728.594,43 | 839.487,09 | 724.952,77 | 839.487,09 | 3.641,66 | 0,00 | 724.952,77 | 839.487,09 |
| **2. Juros e Encargos da Dívida** | | | | | | | | |
| **Demais elementos do grupo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3. Outras Despesas Correntes** | | | | | | | | |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 1.083.790,97 | 897.717,12 | 1.083.790,97 | 897.717,12 | 0,00 | 0,00 | 1.083.790,97 | 897.717,12 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Despesas com Comissão de Comunicação | 1.785.606,69 | 1.070.000,00 | 1.200.606,69 | 630.749,54 | 585.000,00 | 439.250,46 | 755.702,67 | 630.749,54 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 690.917,08 | 1.960.213,47 | 690.917,08 | 600.213,47 | 0,00 | 1.360.000,00 | 690.253,10 | 600.213,47 |
| **Demais elementos do grupo** | 1.397.742,98 | 1.135.088,68 | 1.213.684,32 | 1.135.088,68 | 184.058,66 | 0,00 | 1.213.684,32 | 1.128.799,38 |

| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grupos de Despesa | Empenhada | | Liquidada | | Rp. não processado | | Valores Pagos | |
| | 2015 | 2016 | 2015 | 2016 | 2015 | 2016 | 2015 | 2016 |
| **4. Investimentos** | | | | | | | | |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos | 4.687,00 | 927.486,06 | 4.687,00 | 274.065,98 | 0,00 | 653.420,08 | 4.687,00 | 274.065,98 |
| **Demais elementos do grupo** | 2.248.766,11 | 543.330,98 | 777.075,27 | 268.930,99 | 1.471.690,84 | 274.399,99 | 777.075,27 | 268.930,99 |
| **5. Inversões Financeiras** | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demais elementos do grupo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6. Amortização da Dívida** | | | | | | | | |
| **Demais elementos do grupo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## 4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

### Introdução aos resultados alcançados

A partir de um planejamento estratégico estruturado, conseguimos alcançar muitos dos objetivos traçados, conforme informado no item 4.2 deste relatório.

## 4.5 INDICADORES

ANEXO - Relação de gastos por Centros de Custos - O indicador utilizado pelo CFN é a execução financeira do Planejamento Estratégico, demonstrado no quadro. - Vide anexo do tópico 4.5 no final da seção

Não se aplica à entidade

# Desempenho Orçamentário - Anexo do tópico 4.3

## DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

**Receita Corrente**- A receita corrente do exercício de 2016 foi orçada em R$ 9.075.000,00. A arrecadação atingiu o valor de R$ 9.974.201,10 correspondente a 109,91% do valor orçado.

**Receita de Capital**- A receita de capital do exercício de 2016 foi orçada em R$ 1.500.000,00, sofrendo reformulação orçamentária suplementando ao valor de R$ 2.068.800,00. A arrecadação da receita de capital foi no valor de R$ 676.000,00, relativo a alienação de um imóvel do CFN.

**Despesas Correntes**- A despesa corrente prevista no exercício de 2016 foi de R$ 9.045.000,00. A despesa corrente liquidada no exercício de 2016 foi de R$ 6.498.540,55, correspondente a 71,85% do valor previsto.

**Despesas de capital**- A despesa de capital prevista no exercício de 2016 foi de R$ 1.500.000,00, sofrendo reformulação orçamentária suplementando ao valor de R$ 2.068.800,00. A despesa de capital liquidada no exercício de 2016 foi de R$ 1.042.996,97, correspondente a 49,69% do valor previsto.

## RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário apurado em 31/12/2016 foi um **Superávit de R$ 3.108.663,58**(três milhões cento e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstramos:

a) Receita Orçamentária Arrecadada até 31/12/16 .....R$ 10.650.201,10
b) (-) Crédito Empenhado Liquidado até 31/12/16 .....R$ 7.541.537,52
**c) (=) Superávit Orçamentário apurado em 31/12/16 .....R$ 3.108.663,58**

**Comentário:**

O CFN apurou em 31/12/2016 um **<u>Superávit Primário</u>** no valor de **R$ 3.475.660,55**(três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstramos:

Receita Corrente Arrecadada ..... R$ 9.974.201,10
(-) Despesa Corrente Realizada..... R$ 6.498.540,55
**(=) Superávit Primário apurado em 31/12/16 ..... R$ 3.475.660,55**

Ressaltamos que a apuração do Resultado Primário, leva-se em consideração apenas as receitas correntes arrecadadas e despesas correntes realizadas, excluindo-se as despesas e receitas de capital.

**RESULTADO FINANCEIRO**

O Resultado Financeiro apurado em 31/12/16 foi um **Superávit** no valor de **R$ 5.344.291,73** (cinco milhões trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), apurado no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2016, conforme demonstramos:

a) Saldo Disponível apurado em 31/12/16 .....R$ 5.731.511,67
**b)** (-) Passivo Financeiro em 31/12/16 .....R$ 387.219,94
**c) (=) Superávit Financeiro em 31/12/16 .....R$ 5.344.291,73**

# Relação de gastos por Centros de Custos - O indicador utilizado pelo CFN é a execução financeira do Planejamento Estratégico, demonstrado no quadro. - Anexo do tópico 4.5

# CFN

Conselho Federal de Nutricionistas
CNPJ: 00.579.987/0001-40

Período: 01/01/2016 a 31/1

## Participação das despesas sobre os centros de custo - Fase Pagamento

| Centro de Custo x Conta | Total Realizado | % sobre o |
|---|---|---|

Período: 01/01/2016 a 31/1

CFN

| Centro de Custo x Conta | Total Realizado | % sobre o |
|---|---|---|
| **01.01.01 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades da Plenária** | **472.040,00** | |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 278.850,00 | |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.038 - Despesas com Eventos | 21.400,00 | |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 171.790,00 | |
| **01.02.01 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades da Diretoria** | **90.487,01** | |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 75.510,00 | |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 14.977,01 | |
| **01.03.01 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades da Reunião Conjunta do Sistema CFN/CRNs** | **187,50** | |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação | 187,50 | |
| **01.04.01 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades da Comissão de Tomada de Contas** | **9.370,56** | |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 5.155,00 | |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 4.215,56 | |
| **01.05.01 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades da Comissão de Fiscalização** | **56.868,45** | |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 29.730,00 | |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.038 - Despesas com Eventos | 177,70 | |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 26.960,75 | |
| **01.07.01 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades da Comissão de Ética** | **3.031,17** | |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 3.031,17 | |
| **01.09.01 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades dos Grupos de Trabalho/Câmaras Técnicas** | **5.533,15** | |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 5.533,15 | |
| **01.10.01 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades dos Avaliadores do MEC** | **179.402,48** | |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 100.870,00 | |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 78.532,48 | |
| **01.13.01 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades nos Eventos** | **277.883,54** | |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.001 - Remuneração de Serviços Pessoais - PF | 2.337,08 | |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 104.110,32 | |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Serviços de Seleção, Trein. e Orient. Profissional | 3.420,00 | |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Despesas com Correios e Telegráfos | 1.608,68 | |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Outros Serviços e Encargos | 200,00 | |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.038 - Despesas com Eventos | 101.844,00 | |

| | |
|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 64.363,46 |
| **01.14.01 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades de Representações do CFN** | **137.651,62** |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 66.330,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 71.321,62 |
| **02.01.01 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades de Manutenção da Sede do CFN** | **4.199.407,13** |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários | 1.860.118,77 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação por Tempo de Serviço | 108.710,47 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Gratificação de Função | 40.880,92 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.005 - Outras Gratificações | 4.473,60 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.006 - Gratificação de Natal 13º Salário | 176.183,60 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Abono Pecuniário de Férias | 25.105,93 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.008 - 1/3 de Férias - CF/88 | 55.214,33 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.009 - Horas Extras | 21.640,59 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.011 - Férias | 147.043,18 |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal | 508.603,74 |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.003 - FGTS | 235.929,13 |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento | 24.305,34 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte | 26.340,50 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat | 143.863,64 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde | 126.063,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.02.002 - Auxílio Creche | 52.555,65 |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente | 5.862,56 |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática | 7.082,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia | 1.500,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis/Imóveis | 110,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação | 6.416,85 |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.001 - Remuneração de Serviços Pessoais - PF | 2.190,46 |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.002 - Remuneração de Estagiários | 21.306,46 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Serviço de Assessoria de Informática | 65.370,85 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Serviços de Limpeza | 57.681,72 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Despesas de Condomínio | 125.342,02 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.007 - Despesas Judiciais | 265,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Seguros em Geral | 3.829,04 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Despesas com Telefone | 30.873,44 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Serviços de Energia Elétrica e Gás | 35.307,02 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Despesas com Correios e Telegráfos | 42.568,29 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Despesas com Manutenção | 1.675,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.013 - Serviços de Reparos, Adapt. e Conserv de Bens Móveis e Imóveis | 380,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.015 - Serviços de Divulgação e Publicidade | 16.623,69 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Serviços de Informática | 55.740,66 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.018 - Indenizações e Restituições | 680,98 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.019 - Despesas Bancárias | 135.234,19 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.021 - Despesas com taxa de estagiários | 665,33 |

| | |
|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.04.04.022 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento | 13.077,04 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Outros Serviços e Encargos | 1.510,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Despesas com Comissão de Comunicação | 5.684,60 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.038 - Despesas com Eventos | 1.980,36 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 913,18 |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Reformas | 2.504,00 |
| **03.01.02 - Discutir assuntos pautados pela ANS** | **6.614,66** |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 3.045,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 3.569,66 |
| **03.02.01 - Apoio ao Convênio do MDS** | **2.083,75** |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 1.086,80 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 996,95 |
| **03.03.01 - Desenvolver Campanhas Publicitárias** | **627.030,13** |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.001 - Remuneração de Serviços Pessoais - PF | 573,81 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Despesas com Correios e Telegráfos | 2.429,86 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.015 - Serviços de Divulgação e Publicidade | 4.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Despesas com Comissão de Comunicação | 620.026,46 |
| **03.03.02 - Reestruturar as atuais ferramentas de comunicação** | **13.038,48** |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.015 - Serviços de Divulgação e Publicidade | 8.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Despesas com Comissão de Comunicação | 5.038,48 |
| **03.04.01 - Estimular o compromisso dos futuros profissionais com o Sistema** | **12.682,53** |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 5.350,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 7.332,53 |
| **03.05.01 - Consolidar o funcionamento do Sistema** | **13.938,57** |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 5.070,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 8.868,57 |
| **03.06.01 - Elaborar e publicar Manual da Ação Fiscal** | **12.375,00** |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 12.375,00 |
| **03.06.02 - Consolidar o Perfil da Ação Fiscal** | **59.771,39** |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 39.975,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 19.796,39 |
| **03.06.04 - Estruturar as ações da Fiscalização** | **153.440,21** |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 93.135,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 60.305,21 |
| **03.07.01 - Promover diálogo com poderes públicos** | **105,00** |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 105,00 |
| **03.09.01 - Contratar empresa para execução da reforma das salas** | **204.438,05** |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.015 - Serviços de Divulgação e Publicidade | 525,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Reformas | 203.913,05 |
| **03.09.02 - Adquirir software, equipamentos e mobiliários** | **336.579,92** |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios | 62.513,94 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos | 274.065,98 |
| **03.09.03 - Integrar e analisar a base de dados do sistema CFN/CRNs** | **19.091,93** |

| | |
|---|---|
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 10.570,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 8.521,93 |
| **03.09.04 - Transferências de Capital aos Conselhos Regionais** | **500.000,00** |
| 6.2.2.1.1.02.04.01.001 - Transferências de Capital aos CRNs | 500.000,00 |
| **03.10.01 - Rever o Plano de Ação Trianual** | **53.253,35** |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 4.125,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 49.128,35 |
| **03.10.03 - Interpretar as contribuições para o Código de Ética** | **62.380,50** |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 62.325,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Passagens Aéreas/Terrestres | 55,50 |
| **TOTAL GERAL** | **7.508.686,08** |

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

| | | |
|---|---|---|
| Élido Bonomo | Nelcy Ferreira da Silva | Renato de Oliveira Meireles |
| Presidente | Tesoureira | Contador |
| CRN-9 nº 0230 | CRN-4 nº 4.801 | CRC-DF 020748 |
| 621.505.707-00 | 414.314.487-53 | 023.728.811-75 |

| 12/2016 |
|---|

| Total |
|---|
| 2/2016 |

| Total |
|---|
| |
| 59,07 |
| 4,53 |
| 36,39 |
| |
| 83,45 |
| 16,55 |
| |
| 100,00 |
| |
| 55,01 |
| 44,99 |
| |
| 52,28 |
| 0,31 |
| 47,41 |
| |
| 100,00 |
| |
| 100,00 |
| |
| 56,23 |
| 43,77 |
| |
| 0,84 |
| 37,47 |
| 1,23 |
| 0,58 |
| 0,07 |
| 36,65 |

23,16

48,19

51,81

44,29

2,59

0,97

0,11

4,20

0,60

1,31

0,52

3,50

12,11

5,62

0,58

0,63

3,43

3,00

1,25

0,14

0,17

0,04

0,00

0,15

0,05

0,51

1,56

1,37

2,98

0,01

0,09

0,74

0,84

1,01

0,04

0,01

0,40

1,33

0,02

3,22

0,02

0,31
0,04
0,14
0,05
0,02
0,06

46,03
53,97

52,16
47,84

0,09
0,39
0,64
98,88

61,36
38,64

42,18
57,82

36,37
63,63

100,00

66,88
33,12

60,70
39,30

100,00

0,26
99,74

18,57
81,43

55,36

44,64

100,00

7,75

92,25

99,91

0,09



ıa:1/1

# 5 - GOVERNANÇA

## INTRODUÇÃO SEÇÃO

O CFN tem como recurso de auditoria a Comissão de Tomada de Contas (CTC) que é órgão de assessoramento da Diretoria e do Plenário, composta por 3 (três) Conselheiros Federais Efetivos, eleitos juntamente com a Diretoria, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Évedada a participação de membro da Diretoria na composição da Comissão de Tomada de Contas (CTC) que poderá contar com a colaboração de Conselheiros Federais Suplentes, tendo eles direito a voz e não a voto. A Comissão conta com acompanhamento permanente da Assessoria Contábil e, sempre que necessário, da Assessoria Jurídica e dos demais setores técnicos e administrativos do CFN. A Comissão de Tomada de Contas (CTC) reúne-se, periodicamente, conforme a programação definida pelo Plenário, para apreciação das contas do CFN e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, analisando e emitindo parecer sobre as prestações de contas mensais e anuais, propostas e reformulações orçamentárias, assim como assuntos correlatos. Os pareceres da Comissão de Tomada de Contas (CTC) são encaminhados ao Plenário, que delibera sobre sua homologação ou não.

## 5.1 GOVERNANÇA

Compete à Comissão de Tomada de Contas (CTC):
- verificar se foram devidamente recebidas as importâncias destinadas ao CFN;
- fiscalizar, periodicamente, os serviços de Tesouraria e Contabilidade do CFN, examinandolivros e demais documentos relativos à gestão econômico-financeira;
- solicitar ao Presidente os elementos necessários ao desempenho de suas atribuições, inclusiveassessoramento técnico;
- solicitar esclarecimentos ao Tesoureiro sempre que julgar necessário;
- emitir parecer sobre propostas de aquisições e alienações de bens móveis e imóveis, pelo CFNe pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas, quando requisitado pelo Plenário do CFN.

Cabe à Comissão de Tomada de Contas (CTC) do CFN realizar, quando necessário, visitas de orientação e acompanhamento aos Conselhos Regionais de Nutricionistas, atendendo à programação definida pelo Plenário. É facultado à Comissão de Tomada de Contas (CTC) o acesso a toda documentação relacionada às contas do CFN e dos CRN, podendo requisitar a intervenção administrativa em unidade gestora em caso de recusa injustificada.

## 5.2 DIRIGENTES

| Dirigente: | ÉLIDO BONOMO |
|---|---|
| **CPF:** | 621.505.707-00 |
| **Cargo:** | Presidente |
| **Registro Profissional:** | CRN-9/0230 |
| **Entidade:** | |
| **Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:** | |
| **Ato de designação:** | Termo de Posse |
| **Data do Ato de designação:** | 18/05/2015 |
| **Data inicial do mandato:** | 19/05/2015 |
| **Data final do mandato:** | 18/05/2017 |
| **Informações adicionais** | |

| Dirigente: | ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO |
|---|---|
| **CPF:** | 153.204.215-91 |
| **Cargo:** | Vice-Presidente |
| **Registro Profissional:** | CRN-1/0205 |
| **Entidade:** | |
| **Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:** | |
| **Ato de designação:** | Termo de Posse |
| **Data do Ato de designação:** | 18/05/2015 |
| **Data inicial do mandato:** | 19/05/2015 |
| **Data final do mandato:** | 18/05/2017 |
| **Informações adicionais** | |

| Dirigente: | NELCY FERREIRA DA SILVA |
|---|---|
| **CPF:** | 414.314.487-53 |
| **Cargo:** | Tesoureiro |
| **Registro Profissional:** | CRN-4/0801 |
| **Entidade:** | |
| **Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:** | |
| **Ato de designação:** | Termo de Posse |
| **Data do Ato de designação:** | 18/05/2015 |

| | |
|---|---|
| **Data inicial do mandato:** | 19/05/2015 |
| **Data final do mandato:** | 18/05/2017 |
| **Informações adicionais** | |

| **Dirigente:** | **NINA DA COSTA CÔRREA** |
|---|---|
| **CPF:** | 422.015.607-06 |
| **Cargo:** | Secretária |
| **Registro Profissional:** | CRN-3/0055 |
| **Entidade:** | |
| **Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:** | |
| **Ato de designação:** | Termo de Posse |
| **Data do Ato de designação:** | 18/05/2015 |
| **Data inicial do mandato:** | 19/05/2015 |
| **Data final do mandato:** | 18/05/2017 |
| **Informações adicionais** | |

## 5.3 AUDITORIA

Não há.

## 5.4 APURAÇÕES

Não se aplica.

# 5.5 GESTÃO RISCOS

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**

| RISCO | CARACTERÍSTICA | RESPOSTAS PRÉVIAS | RESPOSTAS DE REAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Falta de Consenso no Sistema CFN/CRN | Ameaça. | Solicitar a colaboração de consultores | Não publicar posicionamento do Sistema |
| Falta de adesão de expertises | Ameaça. | Divulgação maciça nos meios de comunicação do Sistema CFN/CRN | Intensificar a captação de expertises junto as IES. |
| Baixa adesão de inscrições ao treinamento | Ameaça. | Ampliar a divulgação dos treinamentos | captação em outros setores |
| descumprimento por parte da contratada | Ameaça. | monitoramento constante | Aplicação de penalidades contratuais e substituição |
| Veiculação negativa da mídia. | Ameaça. | Elaboração de pautas positivas para veiculação na mídia. | Intensificar as ações do CFN com agilidade, clareza e competência. |
| Representação inadequada na mídia | Ameaça | Qualificar os porta vozes que representam o CFN na mídia | Publicizar os posicionamentos do CFN na mídia |
| Despolitização dos profissionais. | Ameaça. | Ampliar os espaços de participação com a categoria. | |
| Falta de integração entre as entidades da categoria | Ameaça. | Aproximação com as entidades | |
| Ruptura do sistema CFN/CRN. | Ameaça. | Buscar diálogo e realizar reunião conjunta. | Intervenção administrativa. |
| Descumprimento da PNF | Ameaça. | Diálogo com todos os atores envolvidos. | Atores sensibilizados |
| Não aquisição do Módulo Fiscalização | Ameaça. | Agilizar a aquisição do módulo | Aquisição do Módulo |
| Políticas Públicas adversas aos interesses da categoria e da sociedade. | Ameaça | Sistemática para efetivar a comunicação interna do CFN voltada para as políticas públicas. | Agenda comum com parceiros relacionada às políticas públicas. |
| Representação Inadequada. | Ameaça | Desenvolver (conhecimento) para qualificar as representações. | Publicizar os resultados das representações, desde que gerem posicionamentos institucionais ou técnicos. |
| Falta de Articulação política para a manutenção do veto ao ato médico. | Ameaça | Ampliar e desenvolver o quadro de colaboradores (internos e externos) para uma boa representação. | |
| PLs desfavoráveis. | Ameaça. | Implementar comunicação interna para nivelar informação sobre o tema do Ato Médico. | Pressão sobre o Congresso Nacional para manutenção do veto ao Ato Médico. |
| Aprovação da Agência Nacional de Regulamentação. | Ameaça. | Aumentar o número e a qualificação do suporte técnico. | Diretoria do CFN conduzir a articulação política em relação a PLs desfavoráveis. |
| Dificuldade de diálogo com o MEC/IES | Ameaça. | Buscar outros conselhos para ações conjuntas. Estimular os Conselhos Regionais a buscarem ações conjuntas com outros | Intensificar o acompanhamento dos PLs desfavoráveis. |
| Abertura de cursos sem qualidade. | Ameaça. | Encontro nacional/Regionais para discussão da formação profissional. | Participar de ações conjuntas com demais conselhos profissionais. |
| Alta inadimplência. | Oportunidade. | Fortalecer ações junto ao MEC relacionadas à abertura de cursos, parceria com o MEC na avaliação de curso | Intervenções nos fóruns de politicas públicas onde CFN tem assento. |
| Greve no CFN. | | Campanha para aproximação com a categoria. | Intervenções nos fóruns de politicas públicas onde CFN tem assento. |
| Duas plenárias por mês. | | Negociação (diálogo). | Contratar escritório para a execução fiscal. |
| | | | Contratação provisória; |
| | | | Pedir apoio aos CRNs; |
| | | | Tomar medidas legais. |
| | | | Alterar o regimento; |
| | | | Ajustar o plano orçamentário. |

## 5.6 REMUNERAÇÕES

Os conselheiros não recebem remuneração.

## 5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE

Não houve.

# 6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

## 6.1 GESTÃO DE PESSOAS

Neste ano, não tivemos incremento no quadro de pessoal efetivo.

## 6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL

### Força de trabalho da UPC

### Introdução

Conforme pode ser visto no quadro a seguir, o CFN conta com 16 funcionários de carreira e 8 de livre provimento.

### Analise Crítica

Não consideramos o número de funcionários o ideal, mas a gestão estuda maneiras de desenhar melhor seus processos de trabalho para futuramente incorporar outros servidores às coordenações.

| Tipologia do cargo | Lotação autorizada | Lotação efetiva | Ingresso no exercicio | Egresso no exercicio |
|---|---|---|---|---|
| 1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2) | 0 | 16 | 0 | 0 |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2. Membros de poder e agentes políticos | 0 | 16 | 0 | 0 |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão | 0 | 16 | 0 | 0 |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2. Servidores com Contratos Temporários | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública | 0 | 7 | 1 | 2 |
| **4. Total de Servidores (1+2+3)** | 0 | 23 | 1 | 2 |

### Distribuição da Lotação Efetiva

| Tipologia do cargo | Área Meio | Área Fim |
|---|---|---|
| 1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2) | 11 | 5 |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos | 0 | 0 |
| 1.2. Membros de poder e agentes políticos | 11 | 5 |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão | 11 | 5 |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado | 0 | 0 |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório | 0 | 0 |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas | 0 | 0 |
| 2. Servidores com Contratos Temporários | 0 | 0 |
| 3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública | 0 | 0 |
| **4. Total de Servidores (1+2+3)** | 11 | 5 |

## Detalhamento da estrutura da UPC

### Introdução

Três funcionários de carreira recebem função gratificada para exercer atividades estratégicas.

| Tipologia do cargo | Lotação autorizada | Lotação efetiva | Ingresso no exercicio | Egresso no exercicio |
|---|---|---|---|---|
| 1. Cargos em Comissão | 0 | 9 | 0 | 0 |
| 1.1. Cargos Natureza Especial | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | 0 | 9 | 0 | 0 |
| 1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão | 0 | 1 | 0 | 0 |
| 1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2.4. Sem Vínculo | 0 | 8 | 0 | 0 |
| 1.2.5. Aposentados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2. Funções Gratificadas | 0 | 2 | 0 | 0 |
| 2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão | 0 | 2 | 0 | 0 |
| 2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2):** | 0 | 11 | 0 | 0 |

## Análise Crítica

### Quantidade de servidores frente às necessidades da unidade

O CFN possui no seu organograma 6 unidades. Na Secretaria Geral hoje temos 4 funcionários, na Unidade Contábil são 3, na Unidade de Gestão Operacional contamos com 4. Já na Unidade de Imprensa e Comunicação são 2 funcionários, Unidade Jurídica são 3 e por fim na Unidade Técnica contamos com 6 funcionários. Existem, ainda, dois assessores ligados diretamente à diretoria.

### Avaliação da distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim

Atualmente os funcionários comissionados (8) representam à metade dos funcionários de carreira (16). A gestão avalia que esta proporção se dá pelo fato de não termos no quadro efetivo pessoas com habilidades / formação / experiência para desempenhar às atribuições previstas aos cargos de coordenação (comissionados).

## 6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL

ANEXO - Despesas com pessoal - Vide anexo do tópico 6.1.2 no final da seção

## 6.1.3 GESTÃO DE RISCOS

No plano informado anteriormente, há uma contingência prevista para risco com pessoal:
Respostas prévias - negociação (diálogo)
Respostas de reação - contratação provisória; pedido de apoio aos CRN; tomar medidas legais

### 6.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

Não contamos com mão de obra temporária.

## 6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Durante o ano de 2016 o CFN fez diversas ações no campo da tecnologia da informação, de forma a desenvolver e automatizar os trâmites administrativos, produzindo eficiência e transparência a administração pública. Entre elas podemos citar:

1. Desenvolvimento de sistema de gerência das fiscalização do exercício profissional;
2. Novo Site do CFN: Portal flexível que se encaixa automaticamente em qualquer dispositivo (PC, celular, tablet, etc), permitindo acesso a todos, independentemente do tipo de usuário, situação ou ferramenta, inclusive com recursos de acessibilidade, tornando a informação acessível e democrática.
3. Portal da Transparência: Este portal tem a intenção de permitir ao cidadão o acesso transparente e integral a informações diversas sobre a autarquia federal.
4. O Serviço de Informações ao Cidadão: O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.
5. Portal de Resoluções: Portal de pesquisa de todas as Resoluções publicadas pelo CFN. Os arquivos finais estão em formatos estruturados, abertos e livres de limitações de uso, conforme orientações da Controladoria Geral da União, determinações do Acórdão 96/2016 item 9.1.2.2 e art. 8º, §3º, II e III, da Lei nº 12.527/2011.
6. Consulta Nacional do Nutricionista: A Consulta Nacional de Nutricionistas tem o objetivo de auxiliar o cidadão a reconhecer os profissionais que estão com situação regular junto ao Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) da região em que atuam.
7. Políticas de Segurança: Instituições de ações que promovem a proteção das informações do Conselho no sentido de preservar o valor que possuem, como também o uso consciente de equipamentos e softwares.
8. Quiz Conbran: Desenvolvimento de Jogo para navegador com perguntas a respeito da legislação do CFN. Este sistema promove de forma lúdica o conhecimento e curiosidade do nutricionista pela legislação da profissão.

## 6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Atualmente possuímos contrato com uma empresa de TI que nos fornece alguns módulos administrativos como aplicação contábil, de patrimônio, de contratos e almoxariado. Também possuímos aplicação de firewall, anti-vírus, uma aplicação que administra o nosso website e uma aplicação que gerencia a fiscalização profissional à nível nacional.
Foi autorizado o processo licitatório para aquisição de um módulo gerencial do Sistema CFN/CRN, que permitirá a consolidação de dados dos Conselhos Regionais.

# Despesas com pessoal - Anexo do tópico 6.1.2

| | |
|---|---|
| **02.01.01 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades de Manutenção da Sede do CFN** | **3.557.032,39** |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários | 1.860.118,77 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação por Tempo de Serviço | 108.710,47 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Gratificação de Função | 40.880,92 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.005 - Outras Gratificações | 4.473,60 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.006 - Gratificação de Natal 13º Salário | 176.183,60 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Abono Pecuniário de Férias | 25.105,93 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.008 - 1/3 de Férias - CF/88 | 55.214,33 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.009 - Horas Extras | 21.640,59 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.011 - Férias | 147.043,18 |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal | 508.603,74 |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.003 - FGTS | 235.929,13 |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento | 24.305,34 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte | 26.340,50 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat | 143.863,64 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde | 126.063,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.02.002 - Auxílio Creche | 52.555,65 |

# 7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

## 7.1 CANAIS DE ACESSO

Os canais de acesso são o Fale Conosco (implantado na página do CFN na web), e-mail, facebook, instagram e telefone (fixo e celular).

## 7.2 PESQUISA SATISFAÇÃO

Não foi realizada.

## 7.3 TRANSPARÊNCIA

O Conselho Federal de Nutricionistas – CFN, articulado com os Conselhos Regionais de Nutricionistas, vem desenvolvendo ações para cumprir ao disposto na Lei de Acesso à Informação. N° 11527/2012, bem como o que determina o Acórdão 96/2016.
Em 2016 o CFN disponibilizou o Portal da Transparência do CFN, onde podem ser encontradas as informações mínimas, conforme determina o Acórdão como segue:

Institucional

Diretoria
Efetivo e Suplentes
Comissões
Gestões Anteriores
Conselhos Regionais (CRN)
Delegacias Regionais
Atas de Reuniões
Agenda

Legislação

Código de Ética
Nutricionistas
TND
Leis
Pareceres
Regimento Interno
Resoluções
Posicionamentos CFN
Deliberações CFN

Planejamento

Relatórios de gestão
Planejamento Estratégico Situacional
Relatório Estatístico

Finanças

Comparativo de Despesas
Comparativo de Receita
Empenhos e Pagamentos
Balanço Patrimonial
Demonstrativo de Despesas
Restos a Pagar
Repasses e Transferências
Relação de Bens

Licitações, Contratos e Convênios

Contratos
Licitações
Convênios

Viagens e Passagens

Gestão de Pessoas

Organograma
Quadro de Empregados
Quadro de Remuneração
Folha de Pagamento
Acordo Coletivo
Concursos públicos

Informação ao Cidadão

Serviço de Informação ao Cidadão (E-sic)
Informações Sigilosas
Perguntas Frequentes
Consulta Nacional de Nutricionistas

## 7.4 ACESSIBILIDADE

À luz da Lei nº 12.527/2011 Art. 8º § 3o VIII, bem como o objetivo do CFN em possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, inclusive no que tange os sistemas e tecnologias da informação e comunicação, informamos que a Assessoria de Ti deste Conselho iniciou estudos para implementação de recursos de tecnologia que tornam acessíveis seus portais e aplicações, às pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de comunicação, de forma a garantir-lhes o direito de acesso à informação.

Desta forma, está em fase de teste a implementação de plugins como o WP Accessibility no website do CFN e Portal da Transparência. Esta ação permitirá adicionar em todas as páginas, recursos como: Contornos ao estado de foco do teclado para elementos que possam ser focados; barra de ferramentas alternando entre exibições de alto contraste, impressão em tamanho grande e desaturated (tons de cinza) do tema; e adição de descrição às imagens (legendas). Os softwares produzidos pelo CFN passarão por re-estilização visual e adição de tecnologias semelhantes as acima citadas, de forma obter a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade.

Recursos de tecnologia assistiva, como a transformação de textos escritos em voz; tradução de textos em português para Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; e utilização de personagem 3D para clarificar as informações, também já estão sob estudo para implementação.

O CFN em tempo oportuno apresentará aos CRN suas considerações quanto ao tema e possíveis soluções, a fim de articular com o Sistema CFN/CRN as medidas necessárias para padronização de suas ações e cumprimento da Lei nº 12.527/2011.

# 8 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

## 8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro apurado em 31/12/16 foi um **Superávit** no valor de **R$ 5.344.291,73** (cinco milhões trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), apurado no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2016, conforme demonstramos:

a. Saldo Disponível apurado em 31/12/16 .....R$ 5.731.511,67
b. (-) Passivo Financeiro em 31/12/16 .....R$ 387.219,94
c. **(=) Superávit Financeiro em 31/12/16 .....R$ 5.344.291,73**

## 8.2 NCASP

A partir do exercício de 2016, o Conselho Federal de Nutricionistas procede com a depreciação do seu imobilizado, sendo feito o reconhecimento dos valores desde a aquisição dos bens, verificando os riscos e benefícios futuros de cada ítem. O método utilizado para depreciação é o Linear, o valor residual será de 10%, e as taxas de depreciações serão as seguintes:

a) Mobiliário em Geral - 10% ao ano - ;
b) Veículo Administrativo - 10% ao ano;
c) Veículo de Fiscalização - 20% ao ano;
d) Máquinas e Equipamentos - 10% ao ano;
e) Equipamentos de Informática - 20% ao ano;
f) Biblioteca - 10% ao ano;
g) Utensílios de Copa e Cozinha - 10% ao ano;
h) Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto - 20% ao ano e
i) Outros Equipamentos - 10% ao ano.

## 8.3 APURAÇÃO CUSTOS

Não se aplica.

## 8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANEXO - Balanço Financeiro - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção
ANEXO - Balanço Orçamentário - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção
ANEXO - Balanço Patrimonial - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção
ANEXO - Demonstração de Fluxo de Caixa - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção
ANEXO - Variações Patrimoniais - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

# Balanço Financeiro - Anexo do tópico 8.4

# CFN

Conselho Federal de Nutricionistas

CNPJ: 00.579.987/0001-40

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

## Balanço Financeiro

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária | 10.650.201,10 | 8.636.913,10 | Despesa Orçamentária | 10.268.608,05 | 10.616.159,80 |
| RECEITA REALIZADA | 10.650.201,10 | 8.636.913,10 | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 2.727.070,53 | 2.288.872,60 |
| RECEITA CORRENTE | 9.974.201,10 | 8.481.913,10 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO | 32.851,44 | 913.598,29 |
| COTA PARTE | 9.208.724,28 | 7.736.932,52 | CREDITO EMPENHADO – PAGO | 7.508.686,08 | 7.413.688,91 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 17,42 | 866,54 | DESPESA CORRENTE | 6.465.689,11 | 6.631.926,64 |
| DIVIDENDOS | 17,42 | 866,54 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.439.371,39 | 2.260.654,16 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | 50,41 | ENCARGOS PATRONAIS | 768.838,21 | 627.841,42 |
| RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS | | 50,41 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.257.479,51 | 3.743.431,06 |
| FINANCEIRAS | 755.654,15 | 714.788,58 | DESPESA DE CAPITAL | 1.042.996,97 | 781.762,27 |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 755.654,15 | 714.788,58 | INVESTIMENTOS | 542.996,97 | 781.762,27 |
| REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 755.654,15 | 714.788,58 | OUTRAS DESPESAS CAPITAL | 500.000,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 9.805,25 | 29.275,05 | | | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 8.829,52 | 27.135,05 | | | |
| RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS | 975,73 | 2.140,00 | | | |
| RECEITA DE CAPITAL | 676.000,00 | 155.000,00 | | | |
| ALIENACAO DE BENS | 676.000,00 | 155.000,00 | | | |
| ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS | 676.000,00 | 155.000,00 | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | | | Transferências Financeiras Concedidas | | |
| Recebimentos Extraorçamentários | 6.184.519,40 | 5.731.197,45 | Pagamentos Extraorçamentários | 6.227.513,52 | 2.775.672,94 |

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 2.727.070,53 | 2.288.872,60 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 1.911.484,48 | 123.500,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 32.851,44 | 913.598,29 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 913.598,29 | 91.086,56 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 777.533,77 | 698.151,65 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 866.318,31 | 647.373,80 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 2.647.063,66 | 1.830.574,91 | Outros Pagamentos Extraorçamentários | 2.536.112,44 | 1.913.712,58 |
| Saldo em espécie do Exercício Anterior | 5.392.912,74 | 4.416.634,93 | Saldo em espécie para o Exercício Seguinte | 5.731.511,67 | 5.392.912,74 |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 5.392.912,74 | 4.416.634,93 | Caixa e Equivalente de Caixa | 5.731.511,67 | 5.392.912,74 |
| Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados | | | Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados | | |
| Total: | **22.227.633,24** | **18.784.745,48** | | **22.227.633,24** | **18.784.745,48** |

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

Élido Bonomo
Presidente
CRN-9 nº 0230
621.505.707-00

Nelcy Ferreira da Silva
Tesoureira
CRN-4 nº 4.801
414.314.487-53

Renato de Oliveira Meireles
Contador
CRC-DF 020748
023.728.811-75

# Balanço Orçamentário - Anexo do tópico 8.4

# CFN

Conselho Federal de Nutricionistas

CNPJ: 00.579.987/0001-40

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

## Balanço Orçamentário

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE | 9.075.000,00 | 9.075.000,00 | 9.974.201,10 | 899.201,10 |
| COTA PARTE | 8.544.000,00 | 8.544.000,00 | 9.208.724,28 | 664.724,28 |
| Conselho Regional BA | 475.000,00 | 475.000,00 | 533.330,90 | 58.330,90 |
| Conselho Regional DF | 610.000,00 | 610.000,00 | 625.227,10 | 15.227,10 |
| Conselho Regional MG | 920.000,00 | 920.000,00 | 978.854,45 | 58.854,45 |
| Conselho Regional PA | 320.000,00 | 320.000,00 | 394.865,02 | 74.865,02 |
| Conselho Regional PE | 960.000,00 | 960.000,00 | 1.022.478,61 | 62.478,61 |
| Conselho Regional PR | 470.000,00 | 470.000,00 | 527.677,97 | 57.677,97 |
| Conselho Regional RJ | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.227.989,00 | -72.011,00 |
| Conselho Regional RS | 628.000,00 | 628.000,00 | 642.716,17 | 14.716,17 |
| Conselho Regional SC | 330.000,00 | 330.000,00 | 357.190,69 | 27.190,69 |
| Conselho Regional SP | 2.531.000,00 | 2.531.000,00 | 2.898.394,37 | 367.394,37 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 17,42 | -982,58 |
| DIVIDENDOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 17,42 | -982,58 |
| Dividendos Recebidos | 1.000,00 | 1.000,00 | 17,42 | -982,58 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| Receitas Diversas | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| FINANCEIRAS | 520.000,00 | 520.000,00 | 755.654,15 | 235.654,15 |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 520.000,00 | 520.000,00 | 755.654,15 | 235.654,15 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 520.000,00 | 520.000,00 | 755.654,15 | 235.654,15 |
| Rendimentos - CDB/RDB | 450.000,00 | 450.000,00 | 717.850,76 | 267.850,76 |
| Poupança | 70.000,00 | 70.000,00 | 37.803,39 | -32.196,61 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.000,00 | 5.000,00 | 9.805,25 | 4.805,25 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 | 5.000,00 | 8.829,52 | 3.829,52 |
| Restituições | 5.000,00 | 5.000,00 | 8.829,52 | 3.829,52 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 975,73 | 975,73 |
| Receitas Não Identificadas | 0,00 | 0,00 | 975,73 | 975,73 |
| RECEITA DE CAPITAL | 1.500.000,00 | 2.068.800,00 | 676.000,00 | -1.392.800,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 500.000,00 | 500.000,00 | 676.000,00 | 176.000,00 |
| ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS | 500.000,00 | 500.000,00 | 676.000,00 | 176.000,00 |
| Salas | 500.000,00 | 500.000,00 | 676.000,00 | 176.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 1.000.000,00 | 1.568.800,00 | 0,00 | -1.568.800,00 |
| SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE | 1.000.000,00 | 1.568.800,00 | 0,00 | -1.568.800,00 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Superávit do Orçamento Corrente) | 1.000.000,00 | 1.568.800,00 | 0,00 | -1.568.800,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUB-TOTAL DAS RECEITAS** | **10.575.000,00** | **11.143.800,00** | **10.650.201,10** | **-493.598,90** |
| **DÉFICIT** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL** | **10.575.000,00** | **11.143.800,00** | **10.650.201,10** | **-493.598,90** |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE | 9.045.000,00 | 9.045.000,00 | 8.297.791,01 | 6.498.540,55 | 6.465.689,11 | 747.208,99 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.513.000,00 | 3.513.000,00 | 3.234.771,74 | 3.234.771,74 | 3.208.209,60 | 278.228,26 |
| REMUNERAÇÃO PESSOAL | 2.646.100,00 | 2.646.100,00 | 2.465.933,53 | 2.465.933,53 | 2.439.371,39 | 180.166,47 |
| Salários | 2.029.500,00 | 2.010.619,08 | 1.886.680,91 | 1.886.680,91 | 1.860.118,77 | 123.938,17 |
| Gratificação por Tempo de Serviço | 93.500,00 | 110.000,00 | 108.710,47 | 108.710,47 | 108.710,47 | 1.289,53 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Gratificação de Função | 38.500,00 | 40.880,92 | 40.880,92 | 40.880,92 | 40.880,92 | 0,00 |
| Outras Gratificações | 11.000,00 | 11.000,00 | 4.473,60 | 4.473,60 | 4.473,60 | 6.526,40 |
| Gratificação de Natal 13º Salário | 190.000,00 | 190.000,00 | 176.183,60 | 176.183,60 | 176.183,60 | 13.816,40 |
| Abono Pecuniário de Férias | 39.600,00 | 39.600,00 | 25.105,93 | 25.105,93 | 25.105,93 | 14.494,07 |
| 1/3 de Férias - CF/88 | 66.000,00 | 66.000,00 | 55.214,33 | 55.214,33 | 55.214,33 | 10.785,67 |
| Horas Extras | 24.000,00 | 24.000,00 | 21.640,59 | 21.640,59 | 21.640,59 | 2.359,41 |
| Férias | 154.000,00 | 154.000,00 | 147.043,18 | 147.043,18 | 147.043,18 | 6.956,82 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 866.900,00 | 866.900,00 | 768.838,21 | 768.838,21 | 768.838,21 | 98.061,79 |
| INSS Patronal | 619.300,00 | 592.300,00 | 508.603,74 | 508.603,74 | 508.603,74 | 83.696,26 |
| INSS Terceiros | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 210.100,00 | 247.100,00 | 235.929,13 | 235.929,13 | 235.929,13 | 11.170,87 |
| PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento | 27.500,00 | 27.500,00 | 24.305,34 | 24.305,34 | 24.305,34 | 3.194,66 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.532.000,00 | 5.532.000,00 | 5.063.019,27 | 3.263.768,81 | 3.257.479,51 | 468.980,73 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | 377.000,00 | 358.000,00 | 296.267,14 | 296.267,14 | 296.267,14 | 61.732,86 |
| Vale Transporte | 35.000,00 | 35.000,00 | 26.340,50 | 26.340,50 | 26.340,50 | 8.659,50 |
| Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat | 200.000,00 | 193.000,00 | 143.863,64 | 143.863,64 | 143.863,64 | 49.136,36 |
| Plano de Saúde | 130.000,00 | 130.000,00 | 126.063,00 | 126.063,00 | 126.063,00 | 3.937,00 |
| Plano Odontológico | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 35.000,00 | 54.000,00 | 52.555,65 | 52.555,65 | 52.555,65 | 1.444,35 |
| Auxílio Creche | 35.000,00 | 54.000,00 | 52.555,65 | 52.555,65 | 52.555,65 | 1.444,35 |
| USO DE BENS E SERVIÇOS | 1.787.376,60 | 1.065.209,12 | 945.283,84 | 945.283,84 | 945.283,84 | 119.925,28 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 65.000,00 | 65.000,00 | 21.158,91 | 21.158,91 | 21.158,91 | 43.841,09 |
| Materiais de Expediente | 12.000,00 | 12.000,00 | 5.862,56 | 5.862,56 | 5.862,56 | 6.137,44 |
| Materiais de Informática | 17.000,00 | 17.000,00 | 7.082,00 | 7.082,00 | 7.082,00 | 9.918,00 |
| Aquisição de Softwares de Base | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Materiais Elétricos e de Telefonia | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Materiais para Manutenção de Bens Móveis/Imóveis | 5.000,00 | 5.000,00 | 110,00 | 110,00 | 110,00 | 4.890,00 |
| Uniformes, Tecidos e Aviamentos | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| Gêneros de Alimentação | 2.000,00 | 2.000,00 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 1.812,50 |
| Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação | 8.000,00 | 8.000,00 | 6.416,85 | 6.416,85 | 6.416,85 | 1.583,15 |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Outros Materiais de Consumo | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS | 97.492,00 | 97.492,00 | 26.407,81 | 26.407,81 | 26.407,81 | 71.084,19 |
| Remuneração de Serviços Pessoais - PF | 37.492,00 | 37.492,00 | 5.101,35 | 5.101,35 | 5.101,35 | 32.390,65 |
| Remuneração de Estagiários | 60.000,00 | 60.000,00 | 21.306,46 | 21.306,46 | 21.306,46 | 38.693,54 |
| DIÁRIAS | 1.619.884,60 | 897.717,12 | 897.717,12 | 897.717,12 | 897.717,12 | 0,00 |
| Diárias - Conselheiros/Funcionários/Colaboradores | 1.619.884,60 | 897.717,12 | 897.717,12 | 897.717,12 | 897.717,12 | 0,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS | 3.302.623,40 | 4.024.790,88 | 3.768.912,64 | 1.969.662,18 | 1.963.372,88 | 255.878,24 |
| Serviço de Assessoria de Informática | 82.500,00 | 82.500,00 | 71.660,15 | 71.660,15 | 65.370,85 | 10.839,85 |
| Serviços de Limpeza | 60.000,00 | 60.000,00 | 57.681,72 | 57.681,72 | 57.681,72 | 2.318,28 |
| Serviços de Seleção, Trein. e Orient. Profissional | 15.000,00 | 6.000,00 | 3.420,00 | 3.420,00 | 3.420,00 | 2.580,00 |
| Assinaturas e Periódicos | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| Despesas de Condomínio | 145.000,00 | 145.000,00 | 125.342,02 | 125.342,02 | 125.342,02 | 19.657,98 |
| Impostos e Taxas Diversas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Despesas Judiciais | 2.000,00 | 2.000,00 | 265,00 | 265,00 | 265,00 | 1.735,00 |
| Seguros em Geral | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.829,04 | 3.829,04 | 3.829,04 | 11.170,96 |
| Despesas com Telefone | 45.000,00 | 46.500,00 | 30.873,44 | 30.873,44 | 30.873,44 | 15.626,56 |
| Serviços de Energia Elétrica e Gás | 38.500,00 | 38.500,00 | 35.307,02 | 35.307,02 | 35.307,02 | 3.192,98 |
| Despesas com Correios e Telegráfos | 40.000,00 | 49.556,85 | 46.606,83 | 46.606,83 | 46.606,83 | 2.950,02 |
| Despesas com Manutenção | 5.000,00 | 3.443,15 | 1.675,00 | 1.675,00 | 1.675,00 | 1.768,15 |
| Serviços de Reparos, Adapt. e Conserv de Bens Móveis e Imóveis | 15.000,00 | 15.000,00 | 380,00 | 380,00 | 380,00 | 14.620,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços de Impressão e Encadernação | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| Serviços de Divulgação e Publicidade | 50.000,00 | 53.525,00 | 29.148,69 | 29.148,69 | 29.148,69 | 24.376,31 |
| Serviços de Informática | 105.500,00 | 105.500,00 | 55.740,66 | 55.740,66 | 55.740,66 | 49.759,34 |
| Serviços de Microfilmagem e Xerox | 2.000,00 | 1.475,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.475,00 |
| Indenizações e Restituições | 15.000,00 | 15.000,00 | 680,98 | 680,98 | 680,98 | 14.319,02 |
| Despesas Bancárias | 150.000,00 | 150.000,00 | 135.234,19 | 135.234,19 | 135.234,19 | 14.765,81 |
| Despesas com Fretes e Carretos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com taxa de estagiários | 3.000,00 | 3.000,00 | 665,33 | 665,33 | 665,33 | 2.334,67 |
| Despesas Miudas de Pronto Pagamento | 12.000,00 | 14.000,00 | 13.077,04 | 13.077,04 | 13.077,04 | 922,96 |
| Outros Serviços e Encargos | 20.000,00 | 18.500,00 | 1.710,00 | 1.710,00 | 1.710,00 | 16.790,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 5.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Despesas com Comissão de Comunicação | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 630.749,54 | 630.749,54 | 0,00 |
| Despesas com Eventos | 429.317,80 | 125.402,06 | 125.402,06 | 125.402,06 | 125.402,06 | 0,00 |
| Passagens Aéreas/Terrestres | 943.305,60 | 1.969.388,82 | 1.960.213,47 | 600.213,47 | 600.213,47 | 9.175,35 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Diversos CRNs | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL | 1.530.000,00 | 2.098.800,00 | 1.970.817,04 | 1.042.996,97 | 1.042.996,97 | 127.982,96 |
| INVESTIMENTOS | 1.530.000,00 | 1.598.800,00 | 1.470.817,04 | 542.996,97 | 542.996,97 | 127.982,96 |
| OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS | 0,00 | 568.800,00 | 440.817,04 | 206.417,05 | 206.417,05 | 127.982,96 |
| Reformas | 0,00 | 568.800,00 | 440.817,04 | 206.417,05 | 206.417,05 | 127.982,96 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | 1.530.000,00 | 1.030.000,00 | 1.030.000,00 | 336.579,92 | 336.579,92 | 0,00 |
| Móveis e Utensílios | 50.000,00 | 62.513,94 | 62.513,94 | 62.513,94 | 62.513,94 | 0,00 |
| Máquinas e Equipamentos | 940.000,00 | 927.486,06 | 927.486,06 | 274.065,98 | 274.065,98 | 0,00 |
| Sistemas de Processamento de Dados | 540.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CAPITAL | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital aos CRNs | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| **SUB-TOTAL DAS DESPESAS** | **10.575.000,00** | **11.143.800,00** | **10.268.608,05** | **7.541.537,52** | **7.508.686,08** | **875.191,95** |
| **SUPERÁVIT** | **0,00** | **0,00** | **381.593,05** | **0,00** | **0,00** | **-381.593,05** |
| **TOTAL** | **10.575.000,00** | **11.143.800,00** | **10.650.201,10** | **7.541.537,52** | **7.508.686,08** | **493.598,90** |

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

Élido Bonomo
Presidente
CRN-9 nº 0230
621.505.707-00

Nelcy Ferreira da Silva
Tesoureira
CRN-4 nº 4.801
414.314.487-53

Renato de Oliveira Meireles
Contador
CRC-DF 020748
023.728.811-75

| DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | |
| CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE | 0,00 | 817.181,76 | 573.743,64 | 573.743,64 | 243.438,12 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 48.123,10 | 47.246,50 | 47.246,50 | 876,60 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 769.058,66 | 526.497,14 | 526.497,14 | 242.561,52 | 0,00 |
| CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 1.471.690,84 | 1.337.740,84 | 1.337.740,84 | 3.950,00 | 130.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 1.471.690,84 | 1.337.740,84 | 1.337.740,84 | 3.950,00 | 130.000,00 |
| **TOTAL:** | **0,00** | **2.288.872,60** | **1.911.484,48** | **1.911.484,48** | **247.388,12** | **130.000,00** |

| DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | |
| CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE | 0,00 | 445.568,00 | 445.568,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 445.568,00 | 445.568,00 | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 468.030,29 | 468.030,29 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CAPITAL | 0,00 | 468.030,29 | 468.030,29 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL:** | **0,00** | **913.598,29** | **913.598,29** | **0,00** | **0,00** |

# Balanço Patrimonial - Anexo do tópico 8.4

# CFN

Conselho Federal de Nutricionistas

CNPJ: 00.579.987/0001-40

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

## Balanço Patrimonial

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|---|---|---|
| **Especificação** | **Exercício Atual** | **Especificação** | **Exercício Atual** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **6.022.226,61** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **387.219,94** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5.731.511,67 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 0,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 290.714,94 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 33.428,44 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 0,00 |
| ESTOQUES | 0,00 | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES | 38.639,88 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 | PROVISÕES A CURTO PRAZO | 290.154,44 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **11.885.866,98** | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 24.997,18 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 11.885.866,98 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 0,00 |
| BENS MÓVEIS | 1.903.357,41 | FORNECEDORES A LONGO PRAZO | 0,00 |
| BENS IMÓVEIS | 10.782.140,55 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO | 0,00 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | 799.630,98C | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 0,00 |
| INTANGÍVEL | 0,00 | RESULTADO DIFERIDO | 0,00 |
| | | TOTAL DO PASSIVO | 387.219,94 |

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|---|---|---|
| Especificação | Exercício Atual | Especificação | Exercício Atual |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
|---|---|
| Especificação | Exercício Atual |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 |
| Ajuste de avaliação Patrimonial | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 17.520.873,65 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 17.520.873,65 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TOTAL** | **17.908.093,59** | **TOTAL** | **17.908.093,59** |
| ATIVO FINANCEIRO | 6.022.226,61 | PASSIVO FINANCEIRO | 3.244.290,47 |
| ATIVO PERMANENTE | 11.885.866,98 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | **14.663.803,12** |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO<br>Saldo do Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO<br>Saldo do Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 |
| Execução de Direitos Conveniados | 0,00 | Execução de Obrigações Conveniadas | 0,00 |
| Execução de Direitos Contratuais | 0,00 | Execução de Obrigações Contratuais | 0,00 |
| Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** |

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Superávit Financeiro | 2.777.936,14 | 2.268.824,61 |

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|---|---|---|
| Especificação | Exercício Atual | Especificação | Exercício Atual |

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

| | | |
|---|---|---|
| Élido Bonomo | Nelcy Ferreira da Silva | Renato de Oliveira Meireles |
| Presidente | Tesoureira | Contador |
| CRN-9 nº 0230 | CRN-4 nº 4.801 | CRC-DF 020748 |
| 621.505.707-00 | 414.314.487-53 | 023.728.811-75 |

# Demonstração de Fluxo de Caixa - Anexo do tópico 8.4

# CFN

Conselho Federal de Nutricionistas

CNPJ: 00.579.987/0001-40

**Período: 01/01/2016 a 31/12/2016**

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | | |
| **INGRESSOS** | | |
| RECEITA CORRENTE | 9.974.201,10 | 8.481.913,10 |
| COTA PARTE | 9.208.724,28 | 7.736.932,52 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 17,42 | 866,54 |
| DIVIDENDOS | 17,42 | 866,54 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 50,41 |
| RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS | 0,00 | 50,41 |
| FINANCEIRAS | 755.654,15 | 714.788,58 |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 755.654,15 | 714.788,58 |
| REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 755.654,15 | 714.788,58 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 9.805,25 | 29.275,05 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 8.829,52 | 27.135,05 |
| RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS | 975,73 | 2.140,00 |
| OUTROS INGRESSOS | 3.424.614,85 | 2.528.726,56 |
| **DESEMBOLSOS** | | |
| CREDITO EMPENHADO – PAGO | 7.508.686,08 | 7.413.688,91 |
| DESPESA CORRENTE | 6.465.689,11 | 6.631.926,64 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.439.371,39 | 2.260.654,16 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 768.838,21 | 627.841,42 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.257.479,51 | 3.743.431,06 |
| OUTROS DESEMBOLSOS | 6.227.530,94 | 2.775.672,94 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | 705.595,90 | 1.603.040,08 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| **INGRESSOS** | | |
| ALIENACAO DE BENS | 676.000,00 | 155.000,00 |
| ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS | 676.000,00 | 155.000,00 |
| **DESEMBOLSOS** | | |
| INVESTIMENTOS | 542.996,97 | 781.762,27 |
| OUTRAS DESPESAS CAPITAL | 500.000,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | -366.996,97 | -626.762,27 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| **INGRESSOS** | | |
| **DESEMBOLSOS** | | |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 338.598,93 | 976.277,81 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL | 5.392.912,74 | 4.416.634,93 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL | 5.731.511,67 | 5.392.912,74 |

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

| | | |
|---|---|---|
| Élido Bonomo | Nelcy Ferreira da Silva | Renato de Oliveira Meireles |
| Presidente | Tesoureira | Contador |
| CRN-9 nº 0230 | CRN-4 nº 4.801 | CRC-DF 020748 |
| 621.505.707-00 | 414.314.487-53 | 023.728.811-75 |

# Variações Patrimoniais - Anexo do tópico 8.4

# CFN

Conselho Federal de Nutricionistas

CNPJ: 00.579.987/0001-40

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

## Variações Patrimoniais

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 10.594.401,10 | 8.602.982,89 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 7.915.726,68 | 7.630.671,35 |
| CONTRIBUIÇÕES | 9.208.724,28 | 7.658.172,03 | PESSOAL E ENCARGOS | 3.698.245,02 | 3.084.251,63 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 9.208.724,28 | 7.658.172,03 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL | 2.579.780,09 | 2.177.568,55 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 9.208.724,28 | 7.658.172,03 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS | 2.579.780,09 | 2.177.568,55 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | 17,42 | 916,95 | ENCARGOS PATRONAIS | 850.238,58 | 663.746,15 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 17,42 | 916,95 | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS | 850.238,58 | 663.746,15 |
| VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 17,42 | 916,95 | BENEFÍCIOS A PESSOAL | 268.226,35 | 242.936,93 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 755.654,15 | 714.788,58 | BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS | 268.226,35 | 242.936,93 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | 755.654,15 | 714.788,58 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 52.555,65 | 27.755,00 |
| MULTAS SOBRE ANUIDADES | 755.654,15 | 714.788,58 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 52.555,65 | 27.755,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS | 620.200,00 | 118.000,00 | OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 52.555,65 | 27.755,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | 620.200,00 | 118.000,00 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 3.664.926,01 | 3.912.032,63 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO | 620.200,00 | 118.000,00 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 27.967,65 | 17.495,52 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 9.805,25 | 111.105,33 | CONSUMO DE MATERIAL | 27.967,65 | 17.495,52 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | 975,73 | 2.140,00 | SERVIÇOS | 3.451.898,09 | 3.894.537,11 |
| RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS | 975,73 | 2.140,00 | DIARIAS | 897.717,12 | 1.083.790,97 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 8.829,52 | 108.965,33 | SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS | 652.527,28 | 715.041,13 |
| INDENIZAÇÕES | 8.829,52 | 25.420,05 | SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS | 1.901.653,69 | 2.095.705,01 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES | 0,00 | 60.830,40 | DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO | 185.060,27 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | 0,00 | 22.714,88 | DEPRECIACAO | 185.060,27 | 0,00 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 500.000,00 | 606.632,09 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 138.601,80 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 138.601,80 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 500.000,00 | 468.030,29 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 500.000,00 | 468.030,29 |

| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total das Variações Ativas :** | **10.594.401,10** | **8.602.982,89** | **Total das Variações Passivas :** | **7.915.726,68** | **7.630.671,35** |
| | | | **RESULTADO PATRIMONIAL** | | |
| **Déficit do Exercício** | | | **Superávit do Exercício** | **2.678.674,42** | **972.311,54** |
| **Total** | **10.594.401,10** | **8.602.982,89** | **Total** | **10.594.401,10** | **8.602.982,89** |

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016

| | | |
|---|---|---|
| Élido Bonomo | Nelcy Ferreira da Silva | Renato de Oliveira Meireles |
| Presidente | Tesoureira | Contador |
| CRN-9 nº 0230 | CRN-4 nº 4.801 | CRC-DF 020748 |
| 621.505.707-00 | 414.314.487-53 | 023.728.811-75 |

**Variações Patrimoniais Qualitativas**
**(decorrentes da execução orçamentária)**

| VARIAÇÕES ATIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior | VARIAÇÕES PASSIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 1.400.254,78 | 0,00 | INCORPORAÇÃO DE PASSIVO | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | 0,00 | 0,00 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | 676.000,00 | 0,00 |

# 9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

## INTRODUÇÃO SEÇÃO

Não se aplica.

## 9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU

Não se aplica.

## 9.2 RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE INTERNO

Não se aplica.

## 9.3 DANOS AO ERÁRIO

Não houve.

# 10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

## 10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

o CFN iniciou em 2016 um trabalho de revisão do Planejamento Estratégico Situacional, com previsão de finalização dos trabalhos ainda no 1º semestre de 2017.

# 11 - ANEXOS E APÊNDICES

## 11.1 ANEXOS E APÊNDICES

Não se aplica à entidade

# Assinatura(s)

# 12 - OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO

## 12.1 OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO

Não se aplica à entidade